Entregue pelo Sr. Sec. Estado das Finanças em 30.7.13

Anexo 1

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Índice

1. **SEE**

   1.1. Ponto de situação – **Doc. 1**

   1.2. Assembleias gerais a realizar – **Doc. 2**

   1.3. Órgãos sociais a designar – **Doc. 3**

   1.4. Revogação dos direitos especiais do Estado de natureza estatutária – **Doc. 4**

   1.5. GALP – **Doc. 5**

   1.6. SILOPOR – **Doc. 6**

2. **PPP**

   2.1. Avaliação das 20 principais PPP – **Doc. 7**

3. **Programa de Financiamento**

   3.1. Via mercado (Inclui proposta para o 3.º trimestre) – **Doc. 8**

   3.2. Via programa de apoio – **Doc. 9**

4. **Sistema Financeiro**

   4.1. BPN (Processo de reprivatização) – **Doc. 10**

   4.2. BPP (Processo de recuperação das contra-garantias) – **Doc. 11**

   4.3. CGD (Reestruturação) – **Doc. 12**

   4.4. IREF – Sistema de recapitalização

      4.4.1. Renovação do programa junto da Comissão Europeia – **Doc. 13**

      4.4.2. Aumento do limite máximo para 12 mil M€ (Alteração à LOE2011) – **Doc. 14**

      4.4.3. Alteração da IREF (Projectos de Proposta de Lei e de Portaria; Parecer BdP) – **Doc. 15**

   4.5. IREF – Garantias de Estado

      4.5.1. Renovação do programa junto da Comissão Europeia – **Doc. 16**

      4.5.2. Aumento do limite máximo para 35 mil M€ (Alteração à LOE2011) – **Doc. 17**

   4.6. Concessão de garantias de Estado

      4.6.1. BANIF (Aguarda despacho) – **Doc. 18**

5. **Agência Nacional de Compras Públicas**

   5.1. Ponto de situação (Centralização nas UMC's) – **Doc. 19**

6. **Modelo de implementação das medidas de condicionalidade**

6.1. Proposta – **Doc. 20**

7. Iniciativas legislativas

7.1. Quadro-resumo – **Doc. 21**

7.2. Projectos legislativos – **Docs.:**

A. Reforma do modelo de supervisão financeira

B. Regime jurídico das contra-ordenações no sector financeiro

C. Regime sancionatório das *rating agencies*

D. Regime jurídico que reguia o acesso e o exercício à actividade de agente de crédito

E. Concessão de crédito à habitação própria e permanente para pessoas com deficiência

F. Fixação do limite iegal da garantia do Fundo de Garantia de Depósitos

G. Medidas nacionais necessárias à aplicação do Reguiamento (CE) n.º 924/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro de 2009, reiativo aos pagamentos transfronteiriços na Comunidade

H. Transposição da Directiva n.º 2009/110/CE do Pariamento Europeu e do Conseiho, de 16 de Setembro de 2009, relativa ao acesso à actividade das instituições de moeda electrónica, ao seu exercício e à sua supervisão prudenciai, que altera as Directivas 200S/60/CE e 2006/48/CE e revoga a Directiva 2000/46/CE

i. Empresa de Investimento Única

J. Sociedade Gestora de Activos Polifuncional

K. Regime jurídico relativo à cobertura do risco sísmico

L. Regime especiai dos seguros de saúde com cobertura graduada, de longo prazo e vitalícios

M. Alteração ao regime jurídico do Fundo de Acidentes de Trabalho e da actualização das pensões

N. Reprivatização BPN

O. Reprivatização REN

P. Reprivatização EDP

Q. Reprivatização TAP

R. Reprivatização ANA

S. Princípios de Bom Governo no SEE

T. Projecto de RCM relativa aos planos de pensões e de benefícios de saúde no SEE

U. Revogação dos direitos especiais do Estado

V. Regime especial de intervenção do Estado sobre activos estratégicos nos sectores da energia e das comunicações electrónicas

W. Alteração ao regime jurídico das SGPS

X. Regime da Tesouraria do Estado

Y. Lei do domínio público

Entregue pela Sr.ª M.E. Finanças em 30.7.13

Anexo 2

Pasta de Transição

1. SEE - Limites ao crescimento do endividamento das EPNF inscritos no PEC

De acordo com os critérios definidos, verifica-se o cumprimento dos limites ao endividamento, sendo a variação de 1 330M€ (6,7%), com excepção do MOPTC que excede o limite previsto de 7%.

Milhões de Euros

Ministério	R 2009	R 2010	P 2011	Δ R10/R09	Δ % R10/R09	Δ P11/R10	Δ% P11/R10 Proposta empresas	Δ% P11/R10 Redução adicional	Δ% P11/R10 Proposta empresas
MADRP	598,7	638,2	684,0	39,5	6,6%	45,7	7,2%		
MAOT	306,5	321,0	252,5	14,5	4,7%	-68,5	-21,3%		
MDN	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0			
ME	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0			
MEID	370,7	368,5	360,0	-2,2	-0,6%	-8,5	-2,3%		
MFAP	0,1	0,0	0,0	0,0	-24,3%	0,0			
MOPTC	17.768,3	19.166,3	20.916,1	1.397,9	7,9%	1.749,8	9,1%		
MS	5,5	4,4	12,4	-1,0	-19,1%	8,0	180,0%		
PCM	881,2	762,5	721,5	-118,7	-13,5%	-41,0	-5,4%		
Total	19.930,9	21.261,0	22.946,5	1.330,1	6,7%	1.685,5	7,9%	-308,7	6,0%

O aumento dos encargos financeiros que se tem verificado obriga a um esforço de contenção adicional de cerca de 300M€ para cumprir o objectivo de 2011 fixado em 6%.

2. SEE - Financiamento das EPNF 2011 (TOP 5)

Milhões de Euros

Disponibilidades Acumuladas	Junho	Julho	Agosto	2011
REFER	-50,4	-298,0	-1.025,5	-1.953,6
Metropolitano de Lisboa	-101,6	-234,7	-264,1	-362,4
CP	-233,9	-393,5	-493,4	-573,0
Metro do Porto	-20,4	-40,1	-264,6	-283,6
EP - Estradas de Portugal	-547,3	-618,9	-700,7	-1.403,6
Necessidades de Financiamento Brutas Globais	3.078,5	3.710,2	4.873,2	6.701,1
Cobertura de Financiamento Globais Asseguradas	2.033,6	2.033,6	2.033,6	2.033,6
Disponibilidades	-953,6	-1.585,3	-2.748,3	-4.576,2

3. SEE – Plano de Redução de Custos 2011 (Top 10)

Estão identificadas poupanças no valor de mais de 600M€, que equivalem a uma poupança de 16,4% (i.e. acima do valor objectivo de 15%), das quais 13,8% em 2011 e 2,7% em 2012.

Million Euros

Total Costs	R 2009	P 2011	P 2012	Δ 11/09	Δ 11/09 %	Δ 12/09	Δ 12/09 %
RTP - Rádio e Televisão de Portugal SA	167,9	142,7		-25,2	-15,0%		
EP - Estradas de Portugal SA	451,4	333,9		-117,5	-26,0%		
REFER - Rede Ferroviária Nacional EPE	230,4	208,6	195,5	-21,7	-9,4%	-34,8	-15,1%
CTT-Correios de Portugal SA	562,9	517,5	478,4	-45,4	-8,1%	-84,4	-15,0%
Centro Hospitalar de Lisboa Norte EPE	250,8	234,3	213,2	-16,5	-6,6%	-37,6	-15,0%
CP-Caminhos de Ferro Portugueses EPE	344,3	300,5	292,8	-43,9	-12,7%	-51,5	-15,0%
Companhia Carris de Ferro de Lisboa SA	116,3	98,9		-17,5	-15,0%		
ADP - Águas de Portugal SGPS SA	366,7	311,7		-55,0	-15,0%		
TAP SA - Transportes Aéreos Portugueses S.A.	956,3	810,4		-145,9	-15,3%		
Centro Hospitalar de São João, EPE	220,2	203,8	187,2	-16,4	-7,5%	-33,0	-15,0%

	2011	2012	Total
Poupança Identificada	505,1	97,5	602,6
	13,8%	2,7%	16,4%

Entregue pela Sra. M. E. Finanças em 30.7.13

Anexo 3

S. R.

Ministério das Finanças e da Administração Pública

DESPACHO N.º 101/09 - SEAF

Sem prejuízo das orientações gerais e específicas já transmitidas às empresas, dos limites impostos ao financiamento das empresas públicas estabelecidos no Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 300/2007, de 23 de Dezembro e nos respectivos estatutos, define-se um conjunto de instruções a observar pelas EPNF, que visa a mitigação dos efeitos da volatilidade dos mercados financeiros sobre a situação financeira das empresas. Assim, determina-se:

- As EPNF devem adoptar procedimentos de avaliação sistemática do risco financeiro e medidas de mitigação do mesmo, através da adequada diversificação de instrumentos de financiamento, de entidades credoras e das modalidades de taxas de juro disponíveis, bem como da contratação criteriosa de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado;

- As EPNF devem adoptar uma política activa de reforço dos capitais permanentes. Neste âmbito, cabe o exercício de consolidação do passivo remunerado através da transformação do passivo, de curto em médio e longo prazo, em circunstâncias de mercado que resultem favoráveis. A escolha da operação a contratar deve recair sobre a proposta que minimiza o custo financeiro (*all-in-cost)* da operação, em resultado da análise das diversas soluções apresentadas pelas instituições financeiras, sobre comissões, condições de taxa de juro, de prazo e plano de reembolsos. Deverá ser

Registado com o n.º ..... no livro de registo de diplomas da Presidência do Conselho, em ..... de ..... de 20 .....

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

S. R.

Ministério das Finanças e da Administração Pública

evitada, sempre que possível, a prestação de garantias reais, ou considerado um critério que dê especial atenção à minimização das garantias reais a prestar e às cláusulas restritivas (*covenants*).

- Tendo como finalidade assegurar a optimização da estrutura financeira das empresas, as EPNF devem ter uma política tendente à minimização da afectação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos anuais e plurianuais. Isto significa que, na selecção de projectos de investimento, depois de demonstrada a respectiva rendibilidade social e/ou empresarial através de estudos de viabilidade, se devem privilegiar os que beneficiam de co-financiamento comunitário e de recursos próprios, sem prejuízo dos subsídios ao investimento atribuídos pelo Estado e das dotações de capital aprovadas para o efeito. Contribui também para o objectivo acima pretendido a utilização de auto financiamento e de receitas de desinvestimento.

- Os Relatórios e Contas das EPNF devem passar a incluir um ponto autonomizado, com a descrição da evolução da taxa média anual de financiamento, incluindo juros efectivamente suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos associados, nos últimos cinco anos, acompanhada de uma análise da eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro, quando aplicável.

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

S. R.

Ministério das Finanças e da Administração Pública

- Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, em conjugação com o determinado na alínea g) do n.º 1 do Despacho n.º 14277/2008, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio, devem as empresas prestar ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, informação relativa à contratação de instrumentos de gestão de risco financeiro. Para o efeito, devem as empresas enviar à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, no prazo de 30 dias a contar da data da contratação, a memória descritiva da operação de cobertura, os critérios que presidiram à sua escolha, os *cash-flows* e *all-in-cost* correspondentes à melhor oferta obtida no processo de consulta prévia ao mercado, bem como as condições restritivas quando existam.

- Tendo em vista facilitar a comparabilidade entre as empresas do Sector empresarial do Estado, devem as mesmas reflectir, nas demonstrações financeiras de 2009 a aprovar em 2010, o efeito das variações do justo valor dos contratos de swap em carteira.

Lisboa, 30 de Janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO E FINANÇAS,

(Carlos Costa Pina)

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

Entregue pela Sra. Sec. Finanças em 30.7.13 JL.

Anexo 4

S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 896/2011-SETF

Considerando os termos do meu Despacho n.º 101/09-SETF, de 30 de Janeiro de 2009, que definiu um conjunto de instruções a observar pelas Empresas Públicas Não Financeiras (EPNF) no âmbito da avaliação e mitigação do risco financeiro, tendo em vista a definição de critérios relativos à contratação de Instrumentos de Gestão de Risco Financeiro (IGRF), ao reforço da transparência sobre os mesmos, e ao respectivo acompanhamento e controlo por parte da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF);

Considerando a necessidade de reforçar o controlo preventivo relativamente à adopção de tais instrumentos e obter informação actualizada sobre o cumprimento das referidas instruções por parte das EPNF, tendo em conta as condições de funcionamento dos mercados financeiros e, sobretudo, as suas perspectivas de evolução;

Considerando que a aferição em causa assume igualmente relevância no contexto dos compromissos assumidos pelo Estado Português no Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica (*Memorandum of Understanding*) e no Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (*Memorandum of Economic and Financial Policies*), que prevêem a inclusão, nos relatórios relativos ao Sector Empresarial do Estado (SEE), de uma análise detalhada de todas as responsabilidades (explícitas e implícitas) das empresas públicas;

Determino, ao abrigo do disposto nas alíneas *f)* e *h)* do n.º 1.1. e no n.º 1.3. do Despacho n.º 383/2010, de 7 de Janeiro de 2010, o seguinte:

1. Devem as EPNF comunicar à DGTF os projectos de contratação de IGRF, incluindo a respectiva ficha técnica e demais elementos referidos no despacho n.º 101/09-SETF, de 30 de Janeiro, previamente à sua celebração, sujeita igualmente a parecer prévio do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP);
2. Devem ainda as EPNF enviar à DGTF, até 30 de Junho, informação detalhada, incluindo análises de sensibilidade, designadamente à variação da taxa de juro, sobre os impactos a médio prazo, contabilísticos e de *cash-flows*, decorrentes das posições detidas nos contratos relativos a IGRF que se encontrem a produzir efeitos, acompanhada de proposta de decisão que se revele adequada à mitigação dos riscos e maximização da eficiência da operação de cobertura;

S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

3. É incumbida a Inspecção-Geral de Finanças (IGF) de, em articulação com o IGCP e a DGTF, proceder à avaliação dos impactos e propostas de actuação referidos no ponto 2.;
4. Para efeitos do disposto no ponto 3., é a DGTF mandatada para proceder à contratação junto da CGD dos serviços de consultoria financeira que se revelem necessários;
5. Nos casos em que a posição accionista nas EPNF não caiba à DGTF, deve a execução do presente despacho ser assegurada pelas entidades públicas dominantes ou sociedades gestoras de participações sociais, substituindo-se assim às entidades dominadas na relação com a DGTF.

Ao Senhor DGTF, para execução do presente despacho. Conhecimento a S. Exa. o MEF.

Lisboa, 9 de Junho de 2011

O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças,

Carlos Costa Pina

Entregue pela
Vª Mª E. Finanças
em 30.7.13

Anexo 5

De: Pedro Rodrigues Felício [mailto:Pedro.R.Felicio@dgtf.pt]
Enviada: quarta-feira, 29 de Junho de 2011 11:20
Para: Maria Luís Albuquerque
Assunto: Guiné-Bissau, Financiamento SEE, Derivados

Senhora Secretária de Estado,

Segue a informação que me solicitou:
- Informação DGTF sobre perdão de dívida da Guiné-Bissau (terá ficado para despacho de S. Exa., o MEF);
- Ponto de situação das necessidades de financiamento do SEE (necessidades actuais até final de 2011 + visão das necessidades de financiamento 2011 sem apoio da DGTF e IGCP (no caso da EP)).
- Ponto de situação dos MtM 2010 dos derivados e instrumentos financeiros nas principais empresas do SEE (esta informação está em actualização no âmbito do calendário Troika, mas o grosso dos valores estão nas 4 empresas referenciadas);

Com os melhores cumprimentos,

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

www.dgtf.pt

Pedro Rodrigues Felício
Director-Geral

Tel: +351 218846248 Fax: +351 218846252

Rótulos de Linha	Valores Soma de MtM 2010	Soma de MtM 2011
Metro Lisboa	-417.661.447,18	-506.845.389,64
REFER	-51.885.245,45	-51.885.245,45
Metro Porto	-678.162.483,40	-616.123.119,26
CP	-141.704.175,00	-119.126.727,30
Total Geral	**-1.289.413.351,03**	**-1.293.980.481,65**

Empresa	Tipo Cobertura Classificação IAS 39	Tipo Instrumento	Operação Suporte	Counterparty	Notional	Contract date	Maturity	MtM 2010	2011	MtM 2011	MtM 30/06/2011	MtM 30/09/2011	MtM 31/12/2011
Metro Lisboa	Cobertura vs. Hedging	Swap / Cap/ ..	B E I (ML A)	BBVA	36.122.150	02-02-2006	15-12-2017	27.348	31-03-2011	426.758			
Metro Lisboa			B E I (ML A)	MERRILL LYNCH	22.576.344	16-07-2010	15-12-2017	0	31-03-2011	0			
Metro Lisboa			B E I (ML B) 1º, 2º, 3º, 4	SANTANTER TOTTA	43.644.816	18-10-2005	15-09-2012	231.148	31-03-2011	84.351			
Metro Lisboa			B E I (ML B) 1º, 2º, 3º, 4	BARCLAYS	29.616.125	11-07-2006	15-09-2012	-43.766	31-03-2011	-132.934			
Metro Lisboa			B E I (ML B) 6º DESEME	SANTANTER TOTTA	25.385.250	31-07-2002	15-03-2012	-160.516	31-03-2011	-96.109			
Metro Lisboa			B E I (ML B) 6º DESEME	BARCLAYS	18.704.921	06-12-2007	15-09-2012	69.046	31-03-2011	-21.115			
Metro Lisboa			B E I (ML I/2) 1º, 4º, 5º,	DEUTSCHE BANK	93.192.074	26-03-2010	15-09-2019	6.813	31-03-2011	-14.151.596			
Metro Lisboa			B E I (ML I/2) 2º, 3º E 6º	SANTANDER TOTTA	78.560.669	30-03-2006	15-09-2019	-1.398.088	31-03-2011	-251.939			
Metro Lisboa			B E I (ML II) 4º DESEMB	JP MORGAN	21.947.108	12-02-2009	15-09-2019	476.716	31-03-2011	826.506			
Metro Lisboa			B E I (ML II) 2º E 3º DE	SANTANDER TOTTA	29.927.874	31-07-2002	15-03-2012	-771.796	31-03-2011	-521.077			
Metro Lisboa			B E I (ML II) 2º E 3º DE	RBS	21.947.107	16-01-2009	15-12-2019	951.720	31-03-2011	692.148			
Metro Lisboa			B E I (ML II) 1º DESEME	BNPP	11.472.236	26-11-2008	15-12-2019	-120.388	31-03-2011	83.869			
Metro Lisboa			B E I (ML III) 1º E 4º DE	MERRILL LYNCH	34.915.653	26-09-2003	15-06-2011	100.318	31-03-2011	100.613			
Metro Lisboa			B E I (ML III) 1º E 4º DE	BBVA	33.751.991	02-02-2006	15-06-2020	793.923	31-03-2011	1.296.994			
Metro Lisboa			B E I (ML III) 1º E 4º DE	MERRILL LYNCH	23.277.235	16-07-2010	15-06-2020	0	31-03-2011	0			
Metro Lisboa			B E I (ML III) 2º E 3º DE	SANTANDER TOTTA	19.951.916	31-07-2002	15-03-2012	-539.841	31-03-2011	-364.096			
Metro Lisboa			B E I (ML III) 2º E 3º DE	BARCLAYS	19.286.662	06-12-2007	15-06-2020	-305	31-03-2011	-1.837.872			
Metro Lisboa			B E I (ML II/B)	DEUTSCHE BANK	86.458.302	11-02-2008	15-12-2020	-526.652	31-03-2011	-893.443			
Metro Lisboa			B E I (ML I/3) 1º, 2º, 3º, 4	UBS	114.307.851	14-07-2008	15-09-2021	0	31-03-2011	0			
Metro Lisboa			B E I (ML I/3) 1º, 2º, 3º, 4	SOC GENERALE	95.602.930	14-09-2010	15-09-2021	-25.916.204	31-03-2011	-21.718.868			
Metro Lisboa			B E I (ML I/3-B) 1º, 2º DE	BNPP	33.751.991	19-05-2009	15-06-2022	-9.996.131	31-03-2011	-9.208.211			
Metro Lisboa			B E I (ML I/3-B) 3º DESE	SANTANDER TOTTA	39.903.832	17-03-2003	15-03-2012	-1.327.746	31-03-2011	-898.067			
Metro Lisboa			B E I (ML I/3-B) 3º DESE	BARCLAYS	39.903.832	06-12-2007	15-06-2022	137.790	31-03-2011	-5.304.615			
Metro Lisboa			B E I (ML II/C) 1º, 2º DES	BNPP	53.038.843	19-05-2009	15-06-2022	-15.711.349	31-03-2011	-14.470.045			
Metro Lisboa			B E I (ML IV) 1º, 2º, 3º, 4	JP MORGAN	169.591.285	12-02-2009	15-09-2018	0	31-03-2011	0			
Metro Lisboa			B E I (ML IV) 1º, 2º, 3º, 4	BES INV	152.632.157	11-02-2010	15-09-2018	-5.651.128	31-03-2011	-5.244.978			
Metro Lisboa			B E I (ML V/A) 1º, 2º, 3º	DEUTSCHE BANK	150.000.000	27-04-2009	15-12-2020	-14.244.789	31-03-2011	-11.470.576			
Metro Lisboa			B E I (ML V/B) 1º, 2º, 3º	BARCLAYS	80.000.000	10-07-2008	15-06-2021	15.978.773	31-03-2011	17.075.875			
Metro Lisboa			B E I (ML V/C) 1º DESE	SANTANDER TOTTA	40.000.000	26-05-2003	15-06-2022	-3.183.214	31-03-2011	-1.978.483			
Metro Lisboa			B E I (ML V/C) 1º DESE	BNPP	40.000.000	14-02-2006	15-06-2022	4.284.370	31-03-2011	4.650.213			
Metro Lisboa			B E I (ML V/C) 1º DESE	JP MORGAN	40.000.000	31-05-2007	15-06-2022	2.210.767	31-03-2011	1.538.218			
Metro Lisboa			B E I (ML V/C) 2º DESE	BNPP	40.000.000	26-11-2006	15-06-2022	893.937	31-03-2011	1.912.615			
Metro Lisboa			B E I - REESTRUTURAÇÃ	SANTANDER TOTTA	632.447.639	09-03-2008	15-09-2012	-346.343	31-03-2011	-133.507			
Metro Lisboa			B E I - REESTRUTURAÇÃ	CREDIT SUISSE	17.364.188	03-06-2008	15-06-2022	-41.051.522	31-03-2011	-36.788.633			
Metro Lisboa			B E I - REESTRUTURAÇÃ	SANTANDER TOTTA	1.541.683	31-05-2007	15-06-2022	-15.284.400	31-03-2011	3.582.932			
Metro Lisboa			B E I - REESTRUTURAÇÃ	JP MORGAN	12.545.916	15-07-2009	15-06-2022	-6.178.318	31-03-2011	-8.152.488			
Metro Lisboa			B E I - REESTRUTURAÇÃ	CBI	12.545.916	16-07-2009	15-06-2022	-6.178.318	31-03-2011	-8.152.488			
Metro Lisboa			B E I - REESTRUTURAÇÃ	DEUTSCHE BANK	20.391.096	26-03-2010	15-06-2022	5.675.107	31-03-2011	9.376.251			
Metro Lisboa			PAPEL COMERCIAL (BNI	BNPP	50.000.000	31-05-2007	12-08-2012	0	31-03-2011	0			
Metro Lisboa			PAPEL COMERCIAL (BNI	BNPP	50.000.000	26-11-2008	08-05-2014	0	31-03-2011	0			
Metro Lisboa			MERRILL LYNCH CROSS	MERRILL LYNCH	77.313.674	26-03-2010	15-06-2022	6.445.746	31-03-2011	5.251.847			
Metro Lisboa			MERRILL LYNCH CROSS	MERRILL LYNCH	77.313.674	16-07-2010	15-06-2022	-840.720	31-03-2011	-170.037			
Metro Lisboa			DB EXPORT/95	SANTANDER TOTTA	74.964.600	26-02-2003	30-12-2013	-1.455.268	31-03-2011	-938.510			
Metro Lisboa			DB EXPORT/97	SANTANDER TOTTA	61.169.738	26-02-2003	30-12-2015	-1.792.005	31-03-2011	-1.077.866			
Metro Lisboa			BSN-CGD (US LEASE)	SANTANDER TOTTA	92.497.212	22-09-2005	01-01-2019	-35.163.541	31-03-2011	-33.582.468			
Metro Lisboa			BSN-CGD (US LEASE)	JP MORGAN	34.769.094	15-07-2009	01-01-2019	5.143.749	31-03-2011	4.160.020			
Metro Lisboa			BSN-CGD (US LEASE)	CBI	34.769.094	16-07-2009	01-01-2019	5.143.749	31-03-2011	4.160.020			
Metro Lisboa			A B N AMRO BANK N. V.	MORGAN STANLEY	100.000.000	08-07-2008	22-07-2024	-13.796.359	31-03-2011	-10.364.169			
Metro Lisboa			A B N AMRO BANK N. V.	CREDIT SUISSE	100.000.000	25-02-2010	22-07-2024	7.543.497	31-03-2011	5.573.402			
Metro Lisboa			A B N AMRO BANK N. V.	UBS	100.000.000	10-07-2008	22-07-2024	0	31-03-2011	0			
Metro Lisboa			A B N AMRO BANK N. V.	CREDIT SUISSE	100.000.000	25-02-2010	22-07-2024	0	31-03-2011	0			
Metro Lisboa			A B N AMRO BANK N. V.	SOC GENERALE	100.000.000	10-09-2010	22-07-2024	-27.961.703	31-03-2011	-25.029.843			
Metro Lisboa			A B N AMRO BANK N. V.	SANTANDER TOTTA	100.000.000	25-02-2005	22-07-2024	-13.330.363	31-03-2011	-9.926.892			
Metro Lisboa			A B N AMRO BANK N. V.	CREDIT SUISSE	100.000.000	03-03-2010	22-07-2024	101	31-03-2011	10.885			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2026	BARCLAYS	100.000.000	16-05-2008	04-12-2026	-16.096	31-03-2011	16.409.420			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2026	JP MORGAN	100.000.000	29-11-2010	04-12-2026	-26.944.757	31-03-2011	-28.969.277			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2026	BBVA	70.000.000	15-12-2006	04-12-2026	-4.178.799	31-03-2011	-984.845			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2026	DEUTSCHE BANK	70.000.000	27-07-2009	04-12-2026	349.990	31-03-2011	-5.797.645			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2026	MERRILL LYNCH	30.000.000	16-07-2010	04-12-2026	5.571.575	31-03-2011	5.478.547			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2026	CGD	30.000.000	16-07-2010	04-12-2026	5.571.575	31-03-2011	5.478.547			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2026	CREDIT SUISSE	70.000.000	29-03-2010	04-12-2026	17.053.626	31-03-2011	-15.798.134			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2026	DEUTSCHE BANK	70.000.000	26-03-2010	04-12-2026	1.092	31-03-2011	-38.118.682			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2026	BARCLAYS	200.000.000	17-05-2007	04-12-2026	4.794.343	31-03-2011	4.708.237			

Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2026	JPMORGAN	170.000.000	06-07-2010	04-12-2026	-90.707.271	31-03-2011	-89.302.719			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2026	JPMORGAN	30.000.000	29-11-2010	04-12-2026	-9.008.390	31-03-2011	-9.599.151			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2026	BARCLAYS	100.000.000	15-05-2009	04-12-2026	-39.241.263	31-03-2011	-63.130.273			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2026	CBI	100.000.000	28-04-2010	04-12-2026	5.598.638	31-03-2011	30.356			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2027	BARCLAYS	200.000.000	20-12-2007	07-12-2022	55.311	31-03-2011	23.997.305			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2027	JP MORGAN	100.000.000	07-12-2007	07-12-2022	7.087	31-03-2011	-63.762.160			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2027	BNPP	100.000.000	28-04-2010	07-12-2022	-7.870.272	31-03-2011	-9.751.625			
Metro Lisboa			TREM I	CREDIT SUISSE	81.421.457	25-08-2010	20-03-2020	-5.461.966	31-03-2011	-2.947.615			
Metro Lisboa			TREM II	CREDIT SUISSE	89.226.943	25-08-2010	24-09-2021	-9.921.180	31-03-2011	-6.129.948			
Metro Lisboa			TREM II (2ª TRANCHE)	SANTANDER TOTTA	99.240.295	06-06-2005	23-09-2022	-80.009.392	31-03-2011	-77.825.320			
Metro Lisboa			TREM II (2ª TRANCHE)	JP MORGAN	90.036.707	19-03-2010	23-09-2022	12.529.080	31-03-2011	11.892.703			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2019	BARCLAYS	400.000.000	28-01-2009	04-02-2019	26.996.564	31-03-2011	2.248.908			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2019	CITIBANK	100.000.000	15-01-2010	04-02-2019	-5.532	31-03-2011	-10.415.869			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2019	GOLDMAN SACHS	300.000.000	11-03-2011	04-02-2019	0	31-03-2011	-2.046.066			
Metro Lisboa			GOLDMAN SACHS (SCH	GOLDMAN SACHS	71.042.080	11-03-2011	21-07-2016	-10.881.557	31-03-2011	-4.186.710			
Metro Lisboa			GOLDMAN SACHS (SCH	GOLDMAN SACHS	50.000.000	11-03-2011	24-07-2016	-7.528.531	31-03-2011	-2.819.966			
Metro Lisboa			DEUTSCHE BANK I (SCH	DEUTSCHE BANK	150.000.000	27-07-2009	18-08-2014	-2.092.880	31-03-2011	1.791.926			
Metro Lisboa			DEUTSCHE BANK II (SCH	DEUTSCHE BANK	25.500.000	27-07-2009	18-08-2016	16.835	31-03-2011	747.926			
Metro Lisboa			DEUTSCHE BANK III (SC	DEUTSCHE BANK	24.500.000	27-07-2009	18-08-2016	413.797	31-03-2011	979.832			
Metro Lisboa			OBRIGAÇÕES 2030	BARCLYS	300.000.000	30-12-2010	30-12-2030	-17.895.915	31-03-2011	-6.945.663			
REFER			Schuldschein ABN	ABN	150.000.000	23-07-2003	11-04-2011	-2.456.466	2.010	-2.456.466			
REFER			Schuldschein ABN	ABN	150.000.000	23-07-2003	09-06-2011		2.010	0			
REFER			Schuldshein WestLB	BES	200.000.000	30-09-2003	08-10-2012	-4.786.619	2.010	-4.786.619			
REFER			REFER Eurobond 05/15	JPMorgan	300.000.000	03-03-2005	16-03-2015	-19.951.153	2.010	-19.951.153			
REFER			REFER Eurobond 05/15	Merrill Lynch	150.000.000	12-01-2007	16-03-2015	-14.512.275	2.010	-14.512.275			
REFER			10-2 Spread Rib	Barclays	150.000.000	03-03-2005	16-03-2015	7.892.130	2.010	7.892.130			
REFER			Flip swap Schuldshein We	ABN	200.000.000	30-03-2006	08-10-2012	-93.959	2.010	-93.959			
REFER			REFER Eurobond 06/21	Barclays	500.000.000	30-11-2006	13-12-2021	-14.562.060	2.010	-14.562.060			
REFER			REFER Eurobond 06/26	Barclays	200.000.000	12-01-2007	16-11-2026	-8.688.352	2.010	-8.688.352			
REFER			REFER Eurobond 05/15	BNParibas	150.000.000	26-03-2009	16-03-2015	2.650.795	2.010	2.650.795			
REFER			REFER Eurobond 09/24	SG	250.000.000	09-10-2024	16-10-2024	11.403.695	2.010	11.403.695			
REFER			Plain-vanilla Barclays	JPMorgan	150.000.000	03-02-2010	16-03-2015	-7.949.683	2.010	-7.949.683			
REFER			Plain vanilla JPM 06/26	SG	100.000.000	30-06-2010	16-11-2012	-831.298	2.010	-831.298			
Metro Porto	Negociação			Santander	60.220.488	11-01-2007	13-12-2022	-255.262.458	31-05-2011	-217.335.268			
Metro Porto	Negociação			Credit Suisse	60.220.488	01-04-2009	13-12-2022	20.905.370	31-05-2011	27.506.754			
Metro Porto	Negociação			Santander	57.000.000	13-08-2007	15-03-2027	-20.798.813	31-05-2011	-21.078.078			
Metro Porto	Negociação			DEPFA	38.000.000	13-08-2007	15-03-2027	-13.865.876	31-05-2011	-13.969.354			
Metro Porto	Negociação			BNP Paribas	243.930.128	15-05-2008	15-03-2022	-91.678.708	31-05-2011	-84.053.251			
Metro Porto	Negociação			Deutsche	84.000.000	10-07-2009	15-02-2028	-61.248.889	31-05-2011	-54.345.709			
Metro Porto	Negociação			Deutsche	42.000.000	27-03-2009	15-02-2028		31-05-2011				
Metro Porto	Negociação			Deutsche	105.000.000	09-07-2009	15-07-2014	-6.866.057	31-05-2011	-4.062.296			
Metro Porto	Negociação			BNP Paribas	100.000.000	17-07-2008	21-07-2018	-33.007.231	31-05-2011	-31.143.465			
Metro Porto	Negociação			JP Morgan	120.000.000	04-09-2008	15-09-2023	-75.460.966	31-05-2011	-74.342.763			
Metro Porto	Negociação			Credit Suisse	200.000.000	01-04-2009	15-09-2024	-53.009.248	31-05-2011	-54.044.583			
Metro Porto	Negociação			Nomura	75.000.000	24-07-2009	20-08-2014	-5.793.864	31-05-2011	-5.711.736			
Metro Porto	Negociação			Goldman Sachs	126.000.000	15-02-2008	15-02-2028	-71.633.469	31-05-2011	-72.591.730			
Metro Porto	Cobertura			BCP	80.220.488	27-03-2003	13-12-2022	-10.442.274	31-05-2011	-10.951.639			
CP		Swap	EUROFIMA 118	Deutsche Bank					31-05-2011	42.299			
CP		Swap	EUROFIMA 119	Deutsche Bank					31-05-2011	-3.206			
CP		Swap	Polo III - CP finance - 2ºT	BARCLAYS	300.000.000	11-12-2006	29-07-2015	23.573.359,00	31-05-2011	20.992.215			
CP		Swap	Polo III - CP finance - 2ºT	BARCLAYS	122.280.000	30-10-2008	04-02-2014	- 5.651.191,00	31-05-2011	1.290.858			
CP		Swap	emprestimo obrigaccionista	JP MORGAN	250.000.000	26-10-2006	26-02-2012	- 24.193.176,00	31-05-2011	-15.141.889			
CP		Swap	Empréstimo bnp	BNP	200.000.000	30-07-2008	30-07-2015	- 41.796.516,00	31-05-2011	-35.644.098			
CP		Swap	POLO SECURITIES II LIMITED	CITIGROUP	250.000.000	39.129	26-06-2014	- 407.428,00	31-05-2011	918.457			
CP		Swap	BAY/KFW	BNP	62.000.000	27-02-2002	01-03-2012	- 2.086.710,00	31-05-2011	-1.258.289			
CP		Swap	BAY/KFW	BES					31-05-2011	-3.927.230			
CP		Swap	BEI SWAP	BES	263.045.426	06-07-2007	15-09-2021	- 91.142.513,00	31-05-2011	-80.444.681			
CP		Swap	EUROFIMA 126	???					31-05-2011	-2.479.910			
CP		Swap	EUROFIMA 124	???					31-05-2011	-3.471.253			
Transtejo		Swap			27.500.000								
Transtejo		Swap			27.500.000								

Anexo 6

De: Pedro Rodrigues Felício [mailto:Pedro.R.Felicio@dgtf.pt]
Enviada: terça-feira, 19 de Julho de 2011 10:40
Para: Maria Luís Albuquerque
Assunto: RE: REFER - Renovação de Linhas de Curto Prazo

Bom Dia Senhora Secretária de Estado,

Envio em anexo a informação solicitada:
I) Detalhe dos instrumentos de gestão de risco financeiro por empresa / banco (principais empresas). A este propósito, envio ainda o relatório draft da situação actual que, na sequência de uma das medidas da Troika, será este ano integrado no relatório anual do SEE (a submeter à sua superior consideração, em princípio, até ao final desta semana).
II) Detalhe do endividamento das principais empresas do SEE por entidade bancária. O Dr. Pedro Vasquez está a actualizar esta informação durante a manhã de hoje, dado que a mesma tem sofrido algumas alterações em função dos apoios concedidos pela DGTF e/ou as renovações / renegociações promovidas pelas empresas junto da banca. Enviaremos actualização assim que concluído.
III) Ficheiro resumo dos apoios já concedidos pela DGTF e necessidades estimadas até ao final do ano – informação já disponibilizada à DGO.
IV) Despachos (#3) relacionados com os adiantamentos concedidos à EP (900M€), que necessitarão de regularização via Cap. 60 assim que promovida a alteração legislativa relativa aos estatutos da EP.

(tenho a documentação acima referida impressa para lhe entregar).

Daremos de imediato seguimento às suas instruções, salientando que a única indicação transmitida pela DGTF às empresas foi no sentido de que deveriam promover a renegociação das dívidas junto das entidades bancárias que viessem a solicitar o respectivo reembolso, respeitando os limites máximos das condições financeiras emanadas pelo IGCP e aprovados pelo anterior Secretário de Estado através do Despacho n.º 786/11, que igualmente anexo. Continuaremos, entretanto, a apresentar superiormente à sua consideração os pedidos de financiamento que nos cheguem das empresas do SEE e cuja estimativa está no ponto III acima.

Tenho reunião do Conselho Fiscal da CGD às 11h, mas penso que por volta das 13h estarei de regresso à DGTF. Qualquer questão, ligue-me para o telemóvel.

Com os melhores cumprimentos,

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

www.dgtf.pt

Pedro Rodrigues Felício
Director-Geral

Tel: +351 218846248 Fax: +351 218846252

De: Maria Luís Albuquerque [mailto:maria.albuquerque@mf.gov.pt]
Enviada: segunda-feira, 18 de Julho de 2011 23:58
Para: Pedro Rodrigues Felício
Assunto: RE: REFER - Renovação de Linhas de Curto Prazo
Importância: Alta

Boa noite Dr. Pedro Felício

Amanhã precisamos de falar sobre este tema e mais alguns que tenho pendentes. Estou a tratar da questão com os bancos e o ofício não deverá ser enviado e a DGTF não deverá assumir qualquer compromisso perante os bancos de que o Tesouro pagará as dívidas das empresas, na medida em que não temos enquadramento orçamental, logo, legal, para o fazer. Agradeço igualmente que não seja dada à REFER ou a outra empresa qualquer indicação de como conduzir as negociações com os bancos.

Precisarei também amanhã que me traga as informações/despachos relacionados com os empréstimos e adiantamentos de tesouraria que o IGCP já fez este ano.

Tinha igualmente pedido ao Dr. Pedro Vasquez que me fizesse chegar hoje a informação das dívidas das empresas organizada por bancos, bem como dos swaps. Tenho reuniões já amanhã ao início da tarde em que precisarei dessa informação.

Os outros tópicos podemos abordar amanhã.

Obrigada. Cumprimentos,

Maria Luís Albuquerque
Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças
Ministério das Finanças e da Administração Pública
Avenida Infante D. Henrique, 1 – 1º
1149-009 Lisboa

De: Pedro Rodrigues Felício [mailto:Pedro.R.Felicio@dgtf.pt]
Enviada: segunda-feira, 18 de Julho de 2011 20:00
Para: Maria Luís Albuquerque
Assunto: FW: REFER - Renovação de Linhas de Curto Prazo

Boa Tarde Senhora Secretária de Estado,

Considerando a importância que assume a renovação da RCF da REFER para a nossa apertada gestão orçamental, dou conhecimento, pelos emails em anexo, que o BNP Paribas, bem como o Barclays, o RBS e a SG "reclamam" por uma indicação da DGTF nos termos propostos pelo Dr. Pedro Vasquez no ofício em anexo, no máximo, até amanhã.

Com os melhores cumprimentos,

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

www.dgtf.pt

Pedro Rodrigues Felício
Director-Geral

Tel: +351 218846248 Fax: +351 218846252

De: Pedro Vasquez
Enviada: quarta-feira, 13 de Julho de 2011 04:49
Para: Maria Luís Albuquerque
Cc: Pedro Rodrigues Felício
Assunto: FW: REFER - Renovação de Linhas de Curto Prazo

Senhora Secretária de Estado,

Perdoe a minha insistência com o tema da REFER, mas recebemos hoje a indicação de que o RBS, até à data o banco mais relutante em adiar o vencimento da RCF da REFER, solicita igualmente que lhes seja disponibilizado um ofício da DGTF dando "garantias" do Estado em assegurar que a REFER não entre em incumprimento bem como que esses compromissos bancários sejam assegurados dentro de uns meses. Assim, temos 3 bancos deste sindicato com este requisito para avançar com o processo de autorização interna: RBS, Societé Generale e BNP Paribas.

Por outro lado, temos o tema do Santander que tomo a liberdade de lhe dar conhecimento, na sequência do email abaixo. Neste particular, e salvo indicação em contrário, a instrução que darei é para a REFER indicar ao Santander a alternatica b) (€ 50 M em Julho e € 50 M em Agosto), sem prejuízo da administração da REFER exigir ao Santander que mantenham o compromisso inicial de amortização de apenas € 50 M.

Esta pressão da banca sobre o SEE em geral e a REFER em particular, leva-me a submeter à sua consideração o envio de um ofício dirigido à REFER, sem prejuízo dos contactos que possam ser estabelecidos ao mais alto nível com estes bancos. Esse ofício, cujo draft coloco à sua consideração em anexo, visa tentar ganhar algum tempo nesta operação que condiciona muito as necessidades de liquidez do SEE para o final deste mês e para o qual, no pior cenário já não temos dotação disponível no Capítulo 60º, gerando uma situação de incumprimento efectivo da empresa do SEE com maior stock de dívida e que consolida em contas públicas.

Com os melhores cumprimentos,

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

www.dgtf.pt

Pedro Vasquez
Subdirector-Geral

Tel: +351 218846257 Fax: +351 218846252

De: FERREIRA, Maria do Carmo Almiro do Vale Duarte [mailto:caferreira@refer.pt]
Enviada: terça-feira, 12 de Julho de 2011 17:04
Para: Pedro Vasquez
Cc: Pedro Rodrigues Felício; FERNANDES, Engº. Carlos Alberto João; DIOGO, Alberto Manuel de Almeida
Assunto: RE: REFER - Renovação de Linhas de Curto Prazo

Caro Dr. Pedro Vasquez,

Junto reencaminhamos carta do Santander a formalizar o montante mínimo a amortizar das linhas contratadas com aquele banco. Apesar de na reunião do passado dia 7 de Julho ter sido acordado o montante de EUR 50 milhões apenas em Julho, o agravamento da crise de dívida soberana dos últimos dias, levou o banco a elevar aquele montante para a) EUR 100 milhões em Julho ou, alternativamente, b) EUR 50 milhões em Julho e EUR 50 milhões em Agosto.

Acrescente-se ainda que os EUR 100 milhões de amortização mínima estão condicionados ao sucesso da negociação para prorrogação do prazo de reembolso com o sindicato da RCF. Caso esta negociação não seja bem sucedida, o Santander exigirá o reembolso dos EUR 200 milhões inicialmente previstos em Junho através da carta anexa.

Para a REFER é indiferente uma ou outra alternativa dado que não dispõe, neste momento, dos recursos financeiros necessários para qualquer uma delas. Todavia, a REFER terá de comunicar ao Santander, até amanhã ao final do dia, qual a alternativa que escolhe para que o banco possa avançar com o processo de formalização interno.

Face ao exposto e, no pressuposto de sucesso da negociação da prorrogação da RCF, coloca-se à consideração da DGTF qual a alternativa de reembolso (a) ou b) acima) que deverá a REFER comunicar ao banco.

Ficamos a aguardar as V. orientações, permanecendo à disposição para prestar qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Maria do Carmo Duarte Ferreira
Departamento de Gestão Financeira

Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE
Direcção de Economia e Finanças
Estação de Sta Apolónia
1100-105 Lisboa
Telf. +351211022821 - Fax +351211021726
e-mail: caferreira@refer.pt

De: Pedro Rodrigues Felício [mailto:Pedro.R.Felicio@dgtf.pt]
Enviada: sexta-feira, 8 de Julho de 2011 0:48
Para: FERNANDES, Engº. Carlos Alberto João
Cc: Pedro Vasquez; DIOGO, Alberto Manuel de Almeida; FERREIRA, Maria do Carmo Almiro do Vale Duarte
Assunto: RE: REFER - Renovação de Linhas de Curto Prazo

Caro Eng.º Carlos Fernandes,

É avançar de acordo com o abaixo descrito. Se possível, tentem fechar também a questão da Backup, para que possam fazer um pedido de assistência financeira à DGTF cobrindo logo as necessidades de Julho e Agosto. Faço apenas notar que, preferencialmente, o pedido a dirigir à DGTF deve ser devidamente acompanhado com os ofícios dos bancos dando conta dos montantes a renovar / não renovar.

Com os melhores cumprimentos,

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

www.dgtf.pt

Pedro Rodrigues Felício
Director-Geral

Tel: +351 218846248 Fax: +351 218846252

De: FERNANDES, Engº. Carlos Alberto João [mailto:cjfernandes@refer.pt]
Enviada: quinta-feira, 7 de Julho de 2011 17:44
Para: Pedro Rodrigues Felício
Cc: Pedro Vasquez; DIOGO, Alberto Manuel de Almeida; FERREIRA, Maria do Carmo Almiro do

Vale Duarte
Assunto: REFER - Renovação de Linhas de Curto Prazo

Caro Dr. Pedro Felício,

A REFER tem actualmente contratado com o Banco Santander um programa de papel comercial e um contrato de descoberto no montante global de € 400 milhões com vencimento no dia 30 de Julho, tendo sido informada pelo Banco que "existia disponibilidade" para renovar um montante de € 200 Milhões por 3 meses e que os restantes € 200 Milhões teriam de ser amortizados na data de vencimento (ver anexo).

Dando continuidade às acções que a REFER tem vindo a desenvolver para reduzir a assistência financeira directa do Estado Português durante os próximos meses, reunimos hoje com o Banco Santander com o objectivo de obter a renovação integral dos € 400 milhões por 3 meses.

Não tendo aceite integralmente a proposta da REFER, o Banco Santander mostrou abertura para aumentar o montante a renovar para € 350 Milhões, reduzindo-se assim o reembolso no dia 30 de Julho para € 50 Milhões.

Caso este cenário seja considerado razoável pela DGTF, a necessidade de financiamento directo do Estado à REFER, no mês de Julho, reduzir-se-ia dos € 230 Milhões actualmente previstos, para cerca de € 50 Milhões.

Na reunião foi ainda solicitado, e aceite pelo banco, a renovação da Backup pelo prazo de 3 meses, no pressuposto que os restantes bancos do sindicato aceitam igualmente a prorrogação.

Ficamos a aguardar as V. orientações, permanecendo à disposição para qualquer esclarecimento que julguem necessário,
Com os melhores cumprimentos,

Carlos Fernandes
Vogal do Conselho de Administração/Member of thee Board
Rede Ferroviária Nacional, REFER,EPE/Portuguese Rail Infrastructure Manager
Palácio Coimbra
Rua de Sta Apolónia, n. 53 – 1100 -468 Lisboa
Telefone - +351 211 022 973 Fax - +351 211 022 979
cjfernandes@refer.pt

Antes de imprimir, pense no ambiente...e, já agora, use o comboio nas suas deslocações!

****

Esta mensagem é exclusivamente dirigida ao(s) destinatário(s) indicado(s). Se a recebeu por engano, agradecemos que não a copie nem a reenvie e que nos comunique o ocorrido através do email de resposta e, como a mensagem pode conter informação de natureza confidencial, agradecemos que a apague.

****

Entregue pela Sra. Dra. Estados das Finanças em 30.7.13

Anexo 6

Informação transmitida pela DGTF em julho de 2011

Objectivo: cobertura de risco, investimento ou	Tipo de instrumento derivado	Colocar valor contratado	Data do contrato	Maturidade do contrato	Descrição sucinta do valor a receber	Descrição sucinta do valor a pagar (se forem swaps com fórmulas proprietários, apenas fazer essa referência)
Metro Lisboa	Cobertura	Swap Taxa Ju	36.122.150	02-02-2006	15-12-2017	De 2005-12-05 a 2008-12-154,67%, SEM, ACT/360, se USD LIBOR 12M, IA <= 6,00% USD LIBOR 12M, SEM, ACT/360, se USD LIBOR 12M, IA > 6,00% De 2008-12-15 a 2017-12-15 3 M EURIBOR, TRIM, ACT/360	2,27% + CONDITIONAL SPREAD, TRIM, ACT/360CONDITIONAL SPREAD:De 2005-12-05 a 2006-12-15: 0,00%De 2006-12-15 a 2010-06-15: PREVIOUS SPREAD + INDEXDe 2010-06-15 a 2010-09-15: 0,00%De 2010-09-15 a 2014-03-15: PREVIOUS SPREAD + INDEXDe 2014-03-15 a 2014-06-15: 0,00%De 2014-06-15 a 2017-12-15: PREVIOUS SPREAD + INDEXINDEX = 2 * MAX (3M EUR - BARRIER ; 0,00%)BARRIER:De 2006-12-05 a 2010-06-15: 4,25%De 2010-09-15 a 2014-03-15: 4,75%De 2014-06-15 a 2017-12-15: 5,00%

Outros dados incluídos no ficheiro:

- Banco
- Evolução do valor de mercado desde 2009

O que <u>não</u> consta:

- Cláusulas contratuais
- Número e características das reestruturações
- Valor inicial das transações (day1 PV)
- <u>Qualquer proposta de solução</u>

Entregue pela Sra. Estado e dos Finanças. 30.7.13

Anexo 7

De: FERREIRA, Maria do Carmo Almiro do Vale Duarte
Enviada: sexta-feira, 6 de Maio de 2011 19:37
Para: 'Maria Luís Albuquerque'
Cc: 'sofia.torres@igcp.pt'; DIOGO, Alberto Manuel de Almeida
Assunto: RE: Necessidades de financiamento

Cara Maria Luís,

Junto enviamos a informação solicitada.

Chamamos a atenção para o facto de termos incluído, em 2011, as amortizações de linhas de curto prazo que já temos a certeza de que não serão renovadas.

Adicionalmente informamos que, caso cheguemos a uma situação em que todas as linhas ainda não renovadas em 2011 venham a ter de ser reembolsadas, as necessidades de financiamento agravar-se-ão em EUR 680 milhões.

Ficamos à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

Maria do Carmo Duarte Ferreira
Departamento de Gestão Financeira

Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE
Direcção de Economia e Finanças
Estação de Sta Apolónia
1100-105 Lisboa
Telf. +351211022821 - Fax +351211021726
e-mail: caferreira@refer.pt

De: Maria Luís Albuquerque [mailto:maria.albuquerque@igcp.pt]
Enviada: sexta-feira, 6 de Maio de 2011 14:53
Para: DIOGO, Alberto Manuel de Almeida
Cc: Sofia Torres
Assunto: Necessidades de financiamento

Caro Alberto Diogo,

No âmbito do apoio do IGCP ao financiamento das empresas públicas, vimos por este meio solicitar que nos seja enviada informação discriminada das amortizações de dívida a ocorrer entre o momento presente e Junho de 2014.

Muito obrigada.

Maria Luís

Maria Luís Albuquerque
Coordenadora do Núcleo de Emissões e Mercados/ Head of Issuing and Markets
IGCP - Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
IGCP - Portuguese Treasury and Government Debt Agency
maria.albuquerque@igcp.pt
Tel. : +351 21 792 33 00/+351 21 792 33 40
Fax: +351 21 799 37 95
www.igcp.pt

****

Esta mensagem é exclusivamente dirigida ao(s) destinatário(s) indicado(s). Se a recebeu por engano, agradecemos que não a copie nem a reenvie e que nos comunique o ocorrido através do email de resposta e, como a mensagem pode conter informação de natureza confidencial, agradecemos que a apague.

****

Empresa	Nº	Contraparte	Origem Banco	Contraparte (Banco)	Subjacente	Objetivo	Tipologia	Notional	Data início	Maturidade	Leg Empresa	Leg Banco	MtM
Transtejo	2	BPI	Nacionais	BPI	Empréstimo obrigacionista de 55 000 000,00 €	Cobertura	Plain vanilla	27 500 000	01-03-2009	01-03-2010	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transtejo	3	Barclays Bank	Estrangeiros	Barclays	Empréstimo obrigacionista de 55 000 000,00 €	Cobertura	Collar de taxa de juro	27 500 000	01-03-2010	01-03-2013	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ANA	1	Deutsche Bank	Estrangeiros	Deutsche Bank	Empréstimo obrigacionista de 30 000 000,00 €	Cobertura	IRS	30 000 000	07-07-2008	15-06-2029	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parpública	1	Deutsche Bank	Estrangeiros	Deutsche Bank	Bonds 300M€ 2004	Cobertura	IRS	150 000 000	23-03-2005	29-12-2029	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parpública	2	Deutsche Bank	Estrangeiros	Deutsche Bank	Bonds 1125M€ 2006	Cobertura	IRS	150 000 000	05-12-2006	29-12-2029	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parpública	3	Barclays Capital	Estrangeiros	Barclays	Bonds 250M€ 2008	Cobertura	IRS	250 000 000	01-11-2008	16-11-2028	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parpública	4	N/a		N/a	Exchangeable bonds EDP*	N/a	Put Option Sold	N/a	16-12-2007	16-12-2014	N/a	N/a	[illegible]
Parpública	5	N/a		N/a	Exchangeable bonds GALP*	N/a	Put Option Sold	N/a	28-09-2010	28-09-2017	N/a	N/a	[illegible]
EP	1	Deutsche Bank AG	Estrangeiros	Deutsche Bank	Euro 125 000 000 6.45 per cent. Notes due July 2030	Cobertura	Swap	125 000 000	15-07-2010	15-07-2030	6.45%	[illegible]	[illegible]
					BEI (NL A)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	15-12-2017	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	1	BBVA	Nacionais	BBVA									[illegible]
Metro Lisboa	2	MERRILL LYNCH	Estrangeiros	Merrill Lynch	BEI (NL A)	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	3	SANTANDER TOTTA	Nacionais	BST	BEI (NL B)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	4	BARCLAYS	Estrangeiros	Barclays	BEI (NL B)	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	5	SANTANDER TOTTA	Nacionais	BST	BEI (NL B)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	6	BARCLAYS	Estrangeiros	Barclays	BEI (NL B)	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	7	DEUTSCHE BANK	Estrangeiros	Deutsche Bank	BEI (NL 12)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	8	SANTANDER TOTTA	Nacionais	BST	BEI (NL 12)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	9	JP MORGAN	Estrangeiros	JP Morgan	BEI (NL 9)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	10	SANTANDER TOTTA	Nacionais	BST	BEI (NL 9)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	11	RBS	Estrangeiros	Royal Bank Scotland	BEI (NL 9)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	12	BNPP	Estrangeiros	BNP Paribas	BEI (NL 9)	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	13	BBVA	Nacionais	BBVA	BEI (NL 11)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	14	MERRILL LYNCH	Estrangeiros	Merrill Lynch	BEI (NL [illegible])	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	15	SANTANDER TOTTA	Nacionais	BST	BEI (NL [illegible])	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	16	BARCLAYS	Estrangeiros	Barclays	BEI (NL 8)	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	17	DEUTSCHE BANK	Estrangeiros	Deutsche Bank	BEI (NL 8B)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	18	SOC GENERALE	Estrangeiros	Société Générale	BEI (NL F7)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	19	BNPP	Estrangeiros	BNP Paribas	BEI (NL V3-B)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	20	SANTANDER TOTTA	Nacionais	BST	BEI (NL V3-B)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	21	BARCLAYS	Estrangeiros	Barclays	BEI (NL V3-B)	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	22	BNPP	Estrangeiros	BNP Paribas	BEI (NL V-C)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	23	BES [illegible]	Nacionais	BES	BEI (NL VI)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	24	DEUTSCHE BANK	Estrangeiros	Deutsche Bank	BEI (NL V-A)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	25	BARCLAYS	Estrangeiros	Barclays	BEI (NL V-B)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	26	SANTANDER TOTTA	Nacionais	BST	BEI (NL V-C)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	27	BNPP	Estrangeiros	BNP Paribas	BEI (NL V-C)	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	28	JP MORGAN	Estrangeiros	JP Morgan	BEI (NL V-C)	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	29	BNPP	Estrangeiros	BNP Paribas	BEI (NL V-C)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	30	SANTANDER TOTTA	Nacionais	BST	BEI - REESTRUTU	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	31	CREDIT SUISSE	Estrangeiros	Credit Suisse	BEI - REESTRUTU	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	32	SANTANDER TOTTA	Nacionais	BST	BEI - REESTRUTU	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	33	JP MORGAN	Estrangeiros	JP Morgan	BEI - REESTRUTU	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	34	CAIXA BI	Nacionais	Grupo CGD	BEI - REESTRUTU	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	35	DEUTSCHE BANK	Estrangeiros	Deutsche Bank	BEI - REESTRUTU	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	36	MERRILL LYNCH	Estrangeiros	Merrill Lynch	MERRILL LYNCH	Cobertura	Swap Taxa Juro e Cb	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	37	MERRILL LYNCH	Estrangeiros	Merrill Lynch	MERRILL LYNCH	Cobertura	Reestruturação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	38	SANTANDER TOTTA	Nacionais	BST	DB EXPORT 88	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	39	SANTANDER TOTTA	Nacionais	BST	DB EXPORT 89	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	40	SANTANDER TOTTA	Nacionais	BST	BBH-CGD (US LEASE)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	41	JP MORGAN	Estrangeiros	JP Morgan	BBH-CGD (US LEASE)	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	42	CAIXA BI	Nacionais	Grupo CGD	BBH-CGD (US LEASE)	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	43	MORGAN STANLEY	Estrangeiros	Morgan Stanley	ABN AMRO BANK N	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	44	CREDIT SUISSE	Estrangeiros	Credit Suisse	ABN AMRO BANK N	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	45	SOC GENERALE	Estrangeiros	Société Générale	ABN AMRO BANK N	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	46	SANTANDER TOTTA	Nacionais	BST	ABN AMRO BANK N	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	47	CREDIT SUISSE	Estrangeiros	Credit Suisse	ABN AMRO BANK N	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	48	BARCLAYS	Estrangeiros	Barclays	OBRIGAÇÕES 2026	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	49	JP MORGAN	Estrangeiros	JP Morgan	OBRIGAÇÕES 2026	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	50	BBVA	Nacionais	BBVA	OBRIGAÇÕES 2026	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	51	DEUTSCHE BANK	Estrangeiros	Deutsche Bank	OBRIGAÇÕES 2026	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	52	MERRILL LYNCH	Estrangeiros	Merrill Lynch	OBRIGAÇÕES 2026	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	53	CGD	Nacionais	Grupo CGD	OBRIGAÇÕES 2026	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	54	CREDIT SUISSE	Estrangeiros	Credit Suisse	OBRIGAÇÕES 2026	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	55	DEUTSCHE BANK	Estrangeiros	Deutsche Bank	OBRIGAÇÕES 2026	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	56	BARCLAYS	Estrangeiros	Barclays	OBRIGAÇÕES 2026	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	57	JP MORGAN	Estrangeiros	JP Morgan	OBRIGAÇÕES 2026	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	58	JP MORGAN	Estrangeiros	JP Morgan	OBRIGAÇÕES 2026	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	59	BARCLAYS	Estrangeiros	Barclays	OBRIGAÇÕES 2026	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	60	CAIXA BI	Nacionais	Grupo CGD	OBRIGAÇÕES 2026	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	61	BARCLAYS	Estrangeiros	Barclays	OBRIGAÇÕES 2027	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	62	JP MORGAN	Estrangeiros	JP Morgan	OBRIGAÇÕES 2027	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	63	BNPP	Estrangeiros	BNP Paribas	OBRIGAÇÕES 2027	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	64	CREDIT SUISSE	Estrangeiros	Credit Suisse	TREM I	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	65	CREDIT SUISSE	Estrangeiros	Credit Suisse	TREM II	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	66	SANTANDER TOTTA	Nacionais	BST	TREM II (1ª TRANCHE)	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	67	JP MORGAN	Estrangeiros	JP Morgan	TREM II (2ª TRANCHE)	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	68	BARCLAYS	Estrangeiros	Barclays	OBRIGAÇÕES 2016	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	69	CITIBANK	Estrangeiros	Citibank	OBRIGAÇÕES 2019	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	70	GOLDMAN SACHS	Estrangeiros	Goldman Sachs	OBRIGAÇÕES 2019	Reestruturação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	71	GOLDMAN SACHS	Estrangeiros	Goldman Sachs	GOLDMAN SACHS	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	72	GOLDMAN SACHS	Estrangeiros	Goldman Sachs	GOLDMAN SACHS	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	73	DEUTSCHE BANK	Estrangeiros	Deutsche Bank	DEUTSCHE BANK I	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	74	DEUTSCHE BANK	Estrangeiros	Deutsche Bank	DEUTSCHE BANK II	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	75	DEUTSCHE BANK	Estrangeiros	Deutsche Bank	DEUTSCHE BANK III	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa	76	BARCLAYS	Estrangeiros	Barclays		Diversificação	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	1	BNP Paribas	Estrangeiros	BNP Paribas	Empréstimo Obrigacionista	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	2	Calyon	Estrangeiros	Calyon	Empréstimo Obrigacionista	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	3	BNP Paribas	Estrangeiros	BNP Paribas	Empréstimo Obrigacionista	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	4	BPA	Nacionais	BPA	Empréstimo Obrigacionista	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	5	BTM	Estrangeiros	Bank of Tokyo Mitsubishi	Colocação privada	Cobertura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	6	BTM	Estrangeiros	Bank of Tokyo Mitsubishi	Colocação privada	Cobertura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	7		Estrangeiros					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
TAP	1	Banco Espírito Santo	Nacionais	BES	[illegible]	Cobertura	Swap Taxa Juro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Instruções de preenchimento para cada um dos contratos

Empresa	nº	Contraparte	Banco Nac/Estr.	Contraparte do Subjacente	Underlying	Objetivo	Derivado	Notional	Data de contrato	Maturidade	Leg 1 – recebido	Leg 2 – pago	MtM 2009	MtM 2010	MtM 31/03/2011	MtM 30/06/2011	MtM 30/09/2011	MtM 31/12/2011
		Colocar nome do banco			Identificar empréstimo subjacente	Objectivo: cobertura de risco, investimento ou arbitragem	Tipo de instrumento derivado	Colocar valor contratado	Data do contrato	Maturidade do contrato	Descrição sucinta do valor a receber	Descrição sucinta do valor a pagar (se forem taxas com fórmulas proprietárias, apenas fazer uma referência)	Mark to market de final de 2009	Mark to market de final de 2010	Mark to market de final de Março 2011	Mark to market de final de Junho 2011	Mark to market de final de Setembro 2011	Mark to market de final de 2011
APS	1	Banco Santander Totta	Nacional	BST	BEI	Cobertura	Swap	12 500 000	02-01-2007	15-03-2011	—	[illegible]	-291 747	-70 382	0	—		
APL	1	BBVA - Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) SA	Nacional	BBVA	Um mútuo com 21.5M derivado subjacente no montante	Cobertura	Cap	71 500 000	21-12-2007	21-12-2010	0	Cap 4.7%	[illegible]	[illegible]		[illegible]		
Carris	1	Banco Português de Negócios	Nacional	BPN	215 Milhões	Cobertura	Swap com taxa fixa crescente	215 000 000	17-11-2005	17-05-2016	Euribor 3m + 0.87%	Taxa fixa crescente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Carris	2	Banco Santander Totta	Nacional	BST	102 Milhões	Cobertura	Swap com barreiras	107 500 000	27-03-2007	27-03-2018	Euribor 6m	Taxa fixa 2.86%, condicionada à evolução do spread CMS [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Carris	3	Banco Santander Totta	Nacional	BST	80 Milhões	Cobertura	Swap com barreiras	80 000 000	15-03-2006	15-03-2016	Euribor 6m	Taxa fixa 1.918%, condicionada à evolução do CMS 10anos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Carris	4	BES	Nacional	BES	100 Milhões	Cobertura	Swap simples	100 000 000	[illegible]	[illegible]	Euribor 3m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
CP	1	Deutsche Bank	Estrangeiro	Deutsche Bank	Eurofima 116	Cobertura	IRS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Euribor 6m + 0.11%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
CP	2	Deutsche Bank	Estrangeiro	Deutsche Bank	Eurofima 119	Cobertura	IRS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Euribor 6m + [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
CP	3	JP Morgan	Estrangeiro	JP Morgan	Empréstimo Obrigacionista	Cobertura	IRS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Euribor 6m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
CP	4	BNP	Estrangeiro	BNP Paribas	Empréstimo BNP	Cobertura	IRS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Euribor 3m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
CP	5	Barclays	Estrangeiro	Barclays	Obrigações POLO 8	Cobertura	IRS	300 000 000	[illegible]	[illegible]	Taxa fixa 4.75%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
CP	6	Citigroup	Estrangeiro	Citibank	Obrigações POLO 9	Cobertura	IRS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Euribor 6m + [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
CP	7	BES	Nacional	BES	Empréstimo BEI	Cobertura	IRS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Euribor 3m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
CP	8	BES	Nacional	BES	Empréstimo BAYKFW	Cobertura	IRS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Taxa fixa 2.88%	Taxa fixa 11%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
CP	9	Royal Bank Scotland	Estrangeiro	Royal Bank Scotland	Eurofima 120	Cobertura	IRS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Euribor 6m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
CP	10	Barclays	Estrangeiro	Barclays	Eurofima 124	Cobertura	IRS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Euribor 6m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Metro Porto	1	Banco Santander Totta	Nacional	BST		Diversificação	Negociação	[illegible]	11-01-2007	[illegible]	Receives every six months 4.70%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Metro Porto	2	Credit Suisse	Estrangeiro	Credit Suisse		Diversificação	Negociação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	quarterly [illegible] Previous Coupon [illegible]	quarterly Previous Coupon [illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Metro Porto	3	Banco Santander Totta	Nacional	BST		Diversificação	Negociação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Receives quarterly Eur 3m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Metro Porto	4	DEPFA	Estrangeiro	Depfa		Diversificação	Negociação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Receives quarterly Eur 3m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Metro Porto	5	BNP Paribas	Estrangeiro	BNP Paribas		Diversificação	Negociação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Metro Porto	6	Deutsche Bank	Estrangeiro	Deutsche Bank		Diversificação	Negociação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Metro Porto	7	Deutsche Bank	Estrangeiro	Deutsche Bank		Diversificação	Negociação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]						
Metro Porto	8	Deutsche Bank	Estrangeiro	Deutsche Bank		Diversificação	Negociação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Metro Porto	9	BNP Paribas	Estrangeiro	BNP Paribas		Diversificação	Negociação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Eur 3m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Metro Porto	10	JP Morgan	Estrangeiro	JP Morgan		Diversificação	Negociação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	quarterly Eur 3m [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Metro Porto	11	Credit Suisse	Estrangeiro	Credit Suisse		Diversificação	Negociação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	quarterly [illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Metro Porto	12	Nomura	Estrangeiro	Nomura		Diversificação	Negociação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	quarterly Eur 3m [illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Metro Porto	13	Goldman Sachs	Estrangeiro	Goldman Sachs		Diversificação	Negociação	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Metro Porto	14	Nomura	Estrangeiro	Nomura		Diversificação	Negociação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Metro Porto	15	BCP	Nacional	BCP		Diversificação	Cobertura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Eur 6m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Refer	1	BES	Nacional	BES	Sch-Aachen West LB	Cobertura	Flip swap	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Eur 6m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	2	JP Morgan	Estrangeiro	JP Morgan	Eurobond 05/15	Cobertura	10-2 Spread Rib	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	3	Merrill Lynch	Estrangeiro	Merrill Lynch	Eurobond 02/19	Cobertura	Dual range	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	4	Barclays	Estrangeiro	Barclays	Eurobond 05/19	Cobertura	Plain vanilla	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	5	ABN	Estrangeiro	ABN	Sch-Aachen West LB	Otimização de encargos financeiros com risco "deep OTM"	Digital cap against BEI cap	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	6	Barclays	Estrangeiro	Barclays	Eurobond 02/21	Otimização de encargos financeiros com risco "deep OTM"	Cap knock out	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	7	Barclays	Estrangeiro	Barclays	Eurobond 06/26	Otimização de encargos financeiros com risco "deep OTM"	Cap knock out	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	8	BNP Paribas	Estrangeiro	BNP Paribas	Eurobond 05/15	Cobertura	Plain vanilla	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	9	SG	Estrangeiro	Société Générale	Eurobond 06/24	Cobertura	Plain vanilla	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	10	JP Morgan	Estrangeiro	JP Morgan	Eurobond 05/15	Cobertura	Plain vanilla	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	11	SG	Estrangeiro	Société Générale	Eurobond 06/26	Cobertura	Fixed to Fix with [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	12	ABN	Estrangeiro	ABN	Schuldschein ABN	Cobertura	Flip swap	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	13	JP Morgan	Estrangeiro	JP Morgan	Eurobond 06/26	Cobertura	Plain vanilla	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	14	Banco Santander Totta	Nacional	BST	Schuldschein [illegible]	Cobertura	Plain vanilla	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	15	BPI	Nacional	BPI	Eurobond 02/19	Cobertura	Plain vanilla	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	16	Barclays	Estrangeiro	Barclays	Eurobond 05/19	Cobertura	Plain vanilla	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	17	Banco Santander Totta	Nacional	BST	Eurobond 05/19	Cobertura	Plain vanilla	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Refer	18	JP Morgan	Estrangeiro	JP Morgan	Emp. Logo [illegible]	Cobertura	Plain vanilla	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
STCP	1	Banco Santander Totta	Nacional	BST	Obrigacionista 100Mio	Cobertura	IRS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Euribor 6M	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
STCP	2	BNP Paribas	Estrangeiro	BNP Paribas	Obrigacionista 100Mio	Cobertura	IRS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Euribor 6M	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Transtejo	1	BPI	Nacional	BPI	Empréstimo obrigacionista de 90 000 000,00 €	Cobertura	Plain vanilla	[illegible]	[illegible]	[illegible]	A Transtejo recebe um fluxo variável [illegible]	A Transtejo paga um fluxo fixo [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

Instruções de procedimento para cada um dos contratos

		Caixas nome do banco	Caixas valor contratado	Variação Mark to market 2009	Variação Mark to market 2010	Variação Mark to market Março 2011 *	Variação Mark to market Junho 2011 *	Variação Mark to market Setembro 2011 *	Variação Mark to market 2011 *
Contratos	#	Contraparte	Nominal	2009	2010	3M2011	3S2011	9M2011	* 3M2011
APA	1	Banco Santander Totta, S.A.	13 000 000		307 396	0	-	-	-
APL	1	BBVA - Banco Bilbao Vizcaya Arge	21 500 000	691 631	-145 519	-	-425 000		
Carro	1	BPN	210000000	-6362233,66	1687740,86	4057299,691		01257,22608	
Carro	2	BST	100000000	14823153,85	-1953196,5	729056,86		1232211,96	
Carro	3	BST	60000000	1887252,5	660862,77	6273820,32		621022,36	
Carro	4	BES	160000000	-14896311	3946744,80	2121329,645		210164,2569	
CP	1	Deutsche Bank	290000000	-660830,3367	-732132,307	534628,9971		-311444,3864	
CP	2	Deutsche Bank	60000000	-1436714,183	-1611478,928	1290570,139		-1360891,422	
CP	3	JP Morgan	250000000	-37357894,97	13184453,47	6397207,916		-62973,4443	
CP	4	BNP	200000000	-45000679,11	3299971,19	6898385,986		-830380,3414	
CP	5	Barclays	300000000		-1252408,29	-1298781,247		-1273785,252	
CP	6	Citigroup	379000000	-8608777,849	-1332380,102	3188630,727		-2576240,858	
CP	7	BES	281193408,4	-6443777,802	8466740,823	10440868,64		-1084379,280	
CP	8	BES	82000000	-4806712,063	5137241,846	688678,3062		1729026,089	
CP	9	RBS	79000000	-3389798,341	-1674671,877	1618278,023		-414310,1280	
CP	10	Barclays	122280000	-6604438,468	-1141481,342	3198184,17		-1327108,083	
Mutuo parte	1	Santander	88 270 488	-80 482 026	-119 438 861	78 724 471		66 221 323	
Mutuo parte	2	Credit Suisse	80 220 488	39 280 426	-8 385 636	6 067 870		5 784 430	
Mutuo parte	3	Santander	57 008 000	-8 483 165	367 916	-3 233 938		3 985 636	
Mutuo parte	4	DEPFA	38 000 000	-4 388 979	267 476	-2 136 581		3 349 757	
Mutuo parte	5	BNP Paribas	343 936 129	-39 667 773	-1 257 686	12 348 339		10 756 543	
Mutuo parte	6	Deutsche	84 000 000	5 318 257	-13 088 521	7 519 725		9 272 163	
Mutuo parte	7	Deutsche	42 000 000						
Mutuo parte	8	Deutsche	168 000 000	-4 064 004	-3 860 803	4 038 270		2 888 473	
Mutuo parte	9	BNP Paribas	100 000 000	-2 376 152	-6 844 298	3 836 122		2 081 431	
Mutuo parte	10	JP Morgan	120 000 000	-17 308 951	-6 788 982	6 208 443		6 336 308	
Mutuo parte	11	Credit Suisse	200 000 000	-66 882 879	3 003 881	9 413 380		679 900	
Mutuo parte	12	Nomura	75 000 000	-8 588 306	2 784 442	252 720		-371 323	
Mutuo parte	13	Goldman Sachs	126 000 000	-46 104 888	7 521 281	1 806 721		-398 251	
Mutuo parte	14	Nomura	126 000 000	-37 343 796	-31 875 116	3 367 178		-421 619	
Mutuo parte	15	BCP	68 230 488	-647 589	-1 811 144	1 827 367		1 248 788	
Refer	1	BES	200000000	-7008299	977780	1724710		3375362,32	
Refer	2	JPMorgan	300000000	2831930,945	12723133,90	6386830,38		9914172,888	
Refer	3	Merrill Lynch	180000000	29181540,85	-3074224,708	-1777770,236		-2504650,059	
Refer	4	Barclays	190000000	9384177	2251067	-6048043		-6725893	
Refer	5	ABN	200000000	-88428,05	487903,84	69082,05		678364,57	
Refer	6	Barclays	900000000	-1306985	-1731086	1317579		3910868	
Refer	7	Barclays	200000000	-1730481	-1280441	115487		1154883	
Refer	8	BNPariba	150000000	4348264	3417709	-7280784		-6100085	
Refer	9	SG	290000000	-4038571	6032488	-6146756		1030371	
Refer	10	JPMorgan	190000000		-13704721,88	8137088,418		5717380,831	
Refer	11	SG	100000000		-347487	-17522		-8145	
Refer	12	ABN	300000000	-6518449,82	9870830,76	-2368,35		3137131,26	
Refer	13	JPMorgan	180000000	-4378628,116	3498541,57	-1753125,178		-2345336,454	
Refer	14	Santander Totta	290000000	-4970902,35	3603446,89	0		0	
Refer	15	BPI	190000000	6002116	-11302116	0		0	
Refer	16	Barclays	290000000	0	0	0		0	
Refer	17	Santander Totta	290000000	0	0	0		0	
Refer	18	JPMorgan	250000000	-3122008	0	0		0	
STCP	1	Banco Santander Totta	290000000	-1270073,24	-17088687,81	13310121,26		8636638,85	
STCP	2	BNP Paribas	290000000	2145818	-2100704	1188014		685703	
Tranches	1	BPI	27 500 000 €	-446 843	-434 280	452 112		-298 576	
Tranches	2	BPI	27 500 000 €	278 630	67 874	-		-	
Tranches	3	Barclays Bank	27 500 000 €	-611 738	-182 676	296 940		-100 680	
AHA	1	Deutsche Bank	30000000	-662044,41	-679687,15	788178,73		-387342,58	
Perpética	1	Deutsche Bank	150 000 000,00	2207186,51	386242,94	-1722712,13		-780280,23	
Perpética	2	Deutsche Bank	150 000 000,00	6865231,84	676353,46	-3027313,46		698913,73	
Perpética	3	Barclays Capital	250 000 000,00	-1434383	-1035316	270808		1639418	
Perpética	5	Bondholders EDP	n/a	7478257,6	7010855	-7010885		0	
Perpética	6	Bondholders DALP	n/a		-68114147	-10078886		34063768	
EP	1	Deutsche Bank AG	125000000 NA		-10881168,44	1250308,86		1071807,15	
Mutuo Lisboa	1	BBVA	36 122 190	-7538930,2	-499 360	401418,04		178183,95	
Mutuo Lisboa	2	MERRILL LYNCH	22 878 344	0	0	0		0	
Mutuo Lisboa	3	SANTANTER TOTTA	43 644 816	-378323,12	158 758	-146798,36		-132532,42	
Mutuo Lisboa	4	BARCLAYS	29 646 125	118833,46	-311 591	-69167,39		-163736	
Mutuo Lisboa	5	SANTANTER TOTTA	25 365 290	-573,99	164 087	62408,83		62380,30	
Mutuo Lisboa	6	BARCLAYS	18 784 921	206330,7	-60 038	-60160,84		-62058,6	
Mutuo Lisboa	7	DEUTSCHE BANK	93 192 074	-8613,24	5 884	-14158408,41		-15882224,83	
Mutuo Lisboa	8	SANTANDER TOTTA	70 569 689	-1384386,36	-1 011 332	1146148,2		8872918,78	
Mutuo Lisboa	9	JP MORGAN	21 847 108	4450525,94	-1 020 585	349788,07		167945,03	
Mutuo Lisboa	10	SANTANDER TOTTA	29 927 874	-123514,86	384 922	230719,38		358754,61	
Mutuo Lisboa	11	RBS	21 947 187	2887879,37	-381 473	-258572,29		-481089,47	
Mutuo Lisboa	12	BNPP	11 472 236	-316878,97	-207 087	704257,48		94822,09	
Mutuo Lisboa	13	BBVA	33 781 981	-802001,91	-1 253 758	503078,97		-214618,56	
Mutuo Lisboa	14	MERRILL LYNCH	23 277 235	0	0	0		0	
Mutuo Lisboa	15	SANTANDER TOTTA	19 951 846	-86770,88	264 187	175742,11		271838,55	
Mutuo Lisboa	16	BARCLAYS	19 288 882	2761188,63	-377 971	-1837368,73		-1805047,4	
Mutuo Lisboa	17	DEUTSCHE BANK	66 458 302	1623857,26	-481 148	-386780,75		-415477,82	
Mutuo Lisboa	18	SOC GENERALE	85 902 930	0	-25 846,204	4187306,02		3330830,38	
Mutuo Lisboa	19	BNPP	33 781 981	-8086208,84	-1 330 207	788828,41		2391388,31	
Mutuo Lisboa	20	SANTANDER TOTTA	30 903 832	-349853,34	629 772	429879,43		781887,7	
Mutuo Lisboa	21	BARCLAYS	30 903 832	1782808,25	-938 349	-6442408,29		-6498642,63	
Mutuo Lisboa	22	BNPP	53 838 843	-13610825,36	-2 110 300	1241303,5		3350217,36	
Mutuo Lisboa	23	BES BIV	157 632 157	-27841138,61	234 881	408148,51		-3111885,88	
Mutuo Lisboa	24	DEUTSCHE BANK	100 038 000	-6108753,15	-8 137 739	2774213,03		-1073384,40	
Mutuo Lisboa	25	BARCLAYS	60 038 038	9460,58	15 977 389	1087101,39		-891470,15	
Mutuo Lisboa	26	SANTANDER TOTTA	40 038 038	-653971,2	-1 143 139	1204730,93		527083,97	
Mutuo Lisboa	27	BNPP	40 038 038	0	4 284 378	365842,98		-697261,77	
Mutuo Lisboa	28	JP MORGAN	40 038 038	0	2 218 767	-672548,22		-372248,49	
Mutuo Lisboa	29	BNPP	40 038 038	-698008,75	-1 461 408	1018578,1		263832,87	
Mutuo Lisboa	30	SANTANDER TOTTA	632 447 638	-214608,87	338 198	212938,83		333803,86	
Mutuo Lisboa	31	CREDIT SUISSE	17 364 188	-1143812,74	-6 394 848	4262888,31		1383824,3	
Mutuo Lisboa	32	SANTANDER TOTTA	1 841 683	-638471,43	-25 730 846	10857331,47		04787398,92	
Mutuo Lisboa	33	JP MORGAN	12 845 918	-10411234,18	5 232 918	-2974170,15		-1868774,65	

[illegible]	Emprestimo	[illegible]	Contraparte	Nominal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Lisboa		34	CAIXA BI	12 545 916	-10411234.16	5 232 916	-2974178.15	-1089774.85		
Metro Lisboa		35	DEUTSCHE BANK	20 391 806	8510546.83	3 261 590	3781144.2	292207.6		
Metro Lisboa		36	MERRILL LYNCH	77 313 674	0	6 446 746	-1193880.50	-1804380.23		
Metro Lisboa		37	MERRILL LYNCH	77 313 674	1774081.45	57 759	670583.40	300160.86		
Metro Lisboa		**38**	**SANTANDER TOTTA**	**74 964 809**	**-811878.16**	**88 371**	**516758.51**	**577134.32**		
Metro Lisboa		39	SANTANDER TOTTA	61 109 730	-803467.5	-100 185	714139.88	519291.82		
Metro Lisboa		40	SANTANDER TOTTA	92 497 212	-10641677.35	-11 741 910	1561072.52	-23647935.43		
Metro Lisboa		41	JP MORGAN	34 789 094	5198593.96	-54 845	-983728.77	-798343.63		
Metro Lisboa		42	CAIXA BI	34 789 094	5198593.96	-54 845	-983728.77	-798343.63		
Metro Lisboa		43	MORGAN STANLEY	100 000 000	4017418.85	-6 081 648	3431193.38	1058946.7		
Metro Lisboa		44	CREDIT SUISSE	100 000 000	4551173.64	5 274 973	-1970095.5	5241582.84		
Metro Lisboa		45	SOC GENERALE	100 000 000	0	-27 961 703	2931000.58	531983.97		
Metro Lisboa		46	SANTANDER TOTTA	100 000 000	4457647.35	-6 082 026	3483470.78	1881326.97		
Metro Lisboa		47	CREDIT SUISSE	100 000 000	-27872.93	-7 914	10784.81	22368495.23		
Metro Lisboa		48	BARCLAYS	100 000 000	2254.34	-21 446	16425818.32	16123082.67		
Metro Lisboa		49	JP MORGAN	100 000 000	42800834.80	-27 159 383	-2624578.4	-125918.79		
Metro Lisboa		50	BBVA	70 000 000	13836791.92	-2 346 058	3193854.26	3012312.36		
Metro Lisboa		51	DEUTSCHE BANK	70 000 000	7818288.4	-7 171 969	-6147636.49	-6169936.82		
Metro Lisboa		52	MERRILL LYNCH	30 000 000	10201418.94	7 656 247	-43027.8	30623.35		
Metro Lisboa		53	COD	30 000 000	0	5 571 575	-43027.8	30623.35		
Metro Lisboa		54	CREDIT SUISSE	70 000 000	3648237.82	32 005 762	-32851780.17	-25861211.25		
Metro Lisboa		55	DEUTSCHE BANK	70 000 000	5577.4	-2 774	-36119774.11	-39224763.11		
Metro Lisboa		56	BARCLAYS	200 000 000	-7140973.58	-80 181	-66106.33	29000.27		
Metro Lisboa		57	JPMORGAN	170 000 000	15483628.3	1 379 301	1404531.91	7910357.92		
Metro Lisboa		58	JPMORGAN	30 000 000	-17944765.04	8 922 100	-850761.43	-43554.94		
Metro Lisboa		59	BARCLAYS	100 000 000	38768247.15	-39 248 224	-13659010.06	-17352770.96		
Metro Lisboa		60	CAIXA BI	100 000 000	-123217.49	5 725 190	-5364281.55	3189978.21		
Metro Lisboa		61	BARCLAYS	200 000 000	1578346.23	76 282	23841984.28	22782681.38		
Metro Lisboa		62	JP MORGAN	100 000 000	6407.97	-4 493	-63788248.74	-64916443.79		
Metro Lisboa		63	BNPP	100 000 000	99023629.37	-37 997 630	-1661352.46	66260.47		
Metro Lisboa		64	CREDIT SUISSE	81 421 457	10832892.91	-3 738 046	2514350.42	1661342.59		
Metro Lisboa		65	CREDIT SUISSE	69 276 943	12560778.56	-6 211 226	3791232.05	3338063		
Metro Lisboa		66	SANTANDER TOTTA	99 240 295	-23491541.42	-60 726 119	2184672.49	-14530080.44		
Metro Lisboa		67	JP MORGAN	80 636 707	-44749159.21	56 043 492	-636377.82	-674760.8		
Metro Lisboa		68	BARCLAYS	400 000 000	8325549.37	10 671 015	-24747855.6	-14529736.53		
Metro Lisboa		69	CITIBANK	100 000 000	0	-6 532	-19410337.46	-12718434.67		
Metro Lisboa		70	GOLDMAN SACHS	200 000 000	0	0	-2046086.72	-6413080.35		
Metro Lisboa		71	GOLDMAN SACHS	71 042 669	864416.7	-11 545 974	6634847.44	6398649.44		
Metro Lisboa		72	GOLDMAN SACHS	50 000 000	-656517.06	-6 672 014	4708544.76	5910700.32		
Metro Lisboa		73	DEUTSCHE BANK	150 000 000	2753646.29	-4 646 426	3864808.17	-1557398.86		
Metro Lisboa		74	DEUTSCHE BANK	25 509 000	332407.19	-315 572	731000.81	-145746.67		
Metro Lisboa		75	DEUTSCHE BANK	24 509 000	854740.21	-442 944	566036.38	578826.42		
Metro Lisboa		76	BARCLAYS	300 000 000	0	-17 886.915	10950251.54	7052349.33		
AdP		1	BNP Paribas	75 000 000		-6 414 185	2987844	-348828		
AdP		2	Citigroup	90 000 000		-3.237 000	2537000	-460000		
AdP		3	BNP Paribas	50000000		-1132470	511850	-528843		
AdP		4	BBVA	30000000		-363798.79	284984.81	-288877.15		
AdP		5	BTM	77778000		2891251.802	-3962194.481	-1259006.269		
AdP		6	BTM	22222000		5774408.798	-1783148.683	-242159.8127		
AdP		7	Diferença cambial de antecipação prive	100000000		-7180943.511	9263781.023	-1978881.578		
TAP		1	BES	41761305.8	-103832.15	-1311320.08		995419.94		

[illegible]

Empresa	Nº	Contraparte	Nocional	Saldo entre recebimentos e pagamentos 2009	Saldo entre recebimentos e pagamentos 2010	Saldo entre recebimentos e pagamentos Março 2011*	Saldo entre recebimentos e pagamentos Junho 2011*	Saldo entre recebimentos e pagamentos Setembro 2011*	Saldo entre recebimentos e pagamentos Dezembro 2011*	Saldo entre recebimentos e pagamentos Dezembro 2012	Saldo entre recebimentos e pagamentos Dezembro 2013	Saldo entre recebimentos e pagamentos Dezembro 2014	Saldo entre recebimentos e pagamentos Dezembro 2015	Saldo entre recebimentos e pagamentos Dezembro 2016	Saldo entre recebimentos e pagamentos Dezembro 2017
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carris	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carris	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carris	3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carris	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	4	BNP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	5	Barclays	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	6	Citigroup	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	7	BES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	9	RBS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	10	Barclays	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	1	Santander	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	2	Credit Suisse	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	3	Santander	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	4	DEPFA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	5	BNP Paribas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	6	Deutsche	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	7	Deutsche	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	8	Deutsche	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	9	BNP Paribas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	10	JP Morgan	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	11	Credit Suisse	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	12	Nomura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	13	Goldman Sachs	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	14	Nomura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	15	BCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	1	BES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	2	JP Morgan	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	3	Merrill Lynch	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	4	Barclays	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	5	ABN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	6	Santander	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	7	Barclays	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	8	BNP Paribas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	9	SG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	10	JP Morgan	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	11	SG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	12	ABN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	13	JP Morgan	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	14	Santander Totta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	15	BPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	16	Barclays	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	17	Santander Totta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	18	JP Morgan	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
STCP	1	Banco Santander Totta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
STCP	2	BNP Paribas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transtejo	1	BPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transtejo	2	BPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transtejo	3	Barclays Bank	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ANA	1	Deutsche Bank	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parpública	1	Deutsche Bank	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parpública	2	Deutsche Bank	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parpública	3	Barclays Capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parpública	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parpública	5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EP	1	Deutsche Bank AG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	1	BNP Paribas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	2	Citigroup	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	3	BNP Paribas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	4	BES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	5	[illegible]	[illegible]	N.A.(**)	N.A.(**)	N.A.(**)	N.A.(**)	N.A.(**)	N.A.(**)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	6	[illegible]	[illegible]	N.A.(**)	N.A.(**)	N.A.(**)	N.A.(**)	N.A.(**)	N.A.(**)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	7	Diferencial cambial [illegible]	[illegible]	N.A.(**)	N.A.(**)	N.A.(**)	N.A.(**)	N.A.(**)	N.A.(**)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TAP	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Empresa	#	Counterparty	Notional	2009 Var. MTM 09	2009 Cash-flow 09	2009 Resultado 09	2010 Var. MTM 10	2010 Cash-flow 10	2010 Resultado 10	[illegible] Var. MTM 1T2011	[illegible] Cash-flow 1T2011	[illegible] Resultado 1T2011	[illegible] Var. MTM 2T2011	[illegible] Cash-flow 2T2011	[illegible] Resultado 2T2011	[illegible] Var. MTM	[illegible] Cash-flow	[illegible] Resultado	[illegible] Var. MTM	[illegible] Cash-flow	[illegible] Resultado
APL	1	Banco Santander Totta, S.A	12 000 000	0	-237 936	-237 936	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
APL	1	BBVA - Banco Bilbao Vizcaya Ar	21 000 000,00	601 021,00	-	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carris	1	BPI	215 000 000,00	- 9 162 133,64	- 2 673 530,05	6 836 771,71	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carris	2	BST	150 000 000,00	14 923 153,06	- 477 802,76	14 445 351,50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carris	3	BST	90 000 000,00	1 887 262,50	1 532 016,14	3 419 079,64	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carris	4	BES	150 000 000,00	- 16 529 311,00	4 464 546,00	21 000 000,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	1	Deutsche Bank	25 000 000,00	- 560 032,34	- 73 202,20	- 634 222,54	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	2	Deutsche Bank	50 000 000,00	- 1 430 714,18	- 150 029,17	- 1 544 003,35	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	3	JP Morgan	250 000 000,00	- 37 367 664,07	- 6 141 125,61	- 46 450 620,55	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	4	BNP	200 000 000,00	- 45 023 070,11	- 3 240 716,72	- 49 329 327,93	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	5	Barclays	300 000 000,00	-	3 032 063,34	7 632 003,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	6	Citigroup	375 000 000,00	8 008 277,05	629 312,53	- 8 637 005,46	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	7	BES	201 183 405,36	- 8 145 777,50	- 6 053 007,17	15 114 784,67	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	8	BES	42 000 000,00	- 4 632 712,05	1 432 300,50	- 6 210 072,07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	9	RBS	75 000 000,00	- 3 060 750,34	80 147,82	- 2 663 011,42	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CP	10	Barclays	122 280 000,00	8 854 430,47	601 804,42	- 9 752 834,05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	1	Santander	80 220 468,30	- 69 480 029,90	601 979,57	- 65 189 453,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	2	Credit Suisse	80 220 468,30	30 720 400,00	- 14 008,45	30 270 400,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	3	Santander	57 000 000,00	- 8 480 164,54	8 320,37	8 471 840,17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	4	DEPFA	30 000 000,00	- 4 352 870,21	5 640,42	- 4 363 432,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	5	BNP Paribas	243 930 120,00	- 25 967 773,00	- 2 196 050,63	- 30 053 831,83	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	6	Deutsche	84 000 000,00	4 310 250,00	321 171,50	4 997 131,38	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	7	Deutsche	42 800 000,00																		
Metro Porto	8	Deutsche	125 550 000,00	4 064 624,30	-	4 064 624,30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	9	BNP Paribas	100 000 000,00	- 2 270 162,00	389 713,00	- 2 650 005,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	10	JP Morgan	125 000 000,00	- 17 329 443,00	110 256,07	- 17 449 907,83	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	11	Credit Suisse	200 000 000,00	- 58 082 620,00	- 6 700 103,30	- 62 771 937,30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	12	Nomura	75 000 000,00	8 559 500,00	432 075,00	- 8 150 381,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	13	Goldman Sachs	120 000 000,00	40 104 569,47	241 492,50	45 346 081,47	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	14	Nomura	120 000 000,00	37 343 260,00	973 505,00	- 38 308 781,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Metro Porto	15	BCP	80 220 468,30	- 647 969,21	- 1 060 825,20	2 608 864,41	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	1	BES	200 000 000,00	- 7 206 204,00	129 430,54	- 6 878 557,44	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	2	JPMorgan	300 000 000,00	2 691 925,04	80 459,33	2 781 409,71	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	3	Merrill Lynch	150 000 000,00	29 181 540,95	- 2 120 034,77	27 061 706,06	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	4	Barclays	150 000 000,00	5 394 177,00	467 866,07	5 661 043,07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	5	ABN	200 000 000,00	- 88 420,20	-	- 88 420,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	6	Barclays	900 000 000,00	- 1 306 095,00	522 222,22	- 783 872,78	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	7	Barclays	200 000 000,00	1 770 481,00	530 000,00	- 1 150 982,11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	8	BNParibas	150 000 000,00	4 310 264,00	- 2 101 166,07	2 120 097,33	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	9	SG	250 000 000,00	- 4 035 571,00	-	- 4 035 571,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	10	JPMorgan	150 000 000,00	-	-	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	11	SG	100 000 000,00	-	-	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	12	ABN	300 000 000,00	6 610 440,02	781 637,33	5 733 010,69	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	13	JPMorgan	100 000 000,00	4 370 000,12	1 260 444,44	- 3 110 744,07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	14	Santander Totta	250 000 000,00	- 4 079 962,16	1 004 530,63	- 3 000 430,92	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	15	BPI	160 000 000,00	9 002 110,00	479 541,07	8 482 053,97	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	16	Barclays	259 000 000,00	-	12 370 000,00	12 370 000,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	17	Santander Totta	290 000 000,00	-	871 000,00	871 000,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refer	18	JPMorgan	290 000 000,00	- 3 122 097,00	3 120 277,78	8 027,78	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
STCP	1	Banco Santander Totta	35 000 000,00	- 1 270 073,24	67 721,63	- 1 172 851,71	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
STCP	2	BNP Paribas	25 000 000,00	2 195 019,00	10 940,20	2 162 058,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transtejo	1	BPI	[illegible]	-419 643	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transtejo	2	BPI	[illegible]	270 170	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transtejo	3	Barclays Bank	[illegible]	-411 739	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ANA	1	Deutsche Bank	50000000	-662344,41	51706,93	613339,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parpublica	1	Deutsche Bank	150000000	2287159,91	1474551,10	3281730,04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parpublica	2	Deutsche Bank	150000000	6805291,04	2426437,5	9201009,14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parpublica	3	Barclays Capital	250000000	-1424323	742777,78	-681605,22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parpublica	4	Bondholders EDP n.a		24702576	0	24702576	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parpublica	5	Bondholders GALP n.a		0	0	0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EP	1	Deutsche Bank AG	125000000 NA		0	0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	1	BNP Paribas	75000000	0	997881,25	997881,25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	2	Citigroup	50000000	0	363379,1629	363379,1629	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	3	BNP Paribas	50000000	0	0	0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	4	BBVA	20000000	0	0	0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AdP	5	BTW	77778000	0 N.A (**)			[illegible]			[illegible]			[illegible]								
AdP	6	BTU	22222000	0 N.A (**)			[illegible]			[illegible]			[illegible]								
AdP	7	Diferença cambial de colocação se..	[illegible]	0 N.A (**)			[illegible]			[illegible]			[illegible]								
TAP	1	BES	41781505,8	-153882,16	0	-153882,11	[illegible]	[illegible]	[illegible]												

V VERDADEIRO
F FALSO
N.A. Não aplicável

Gestão de Dívia Financeira - Despacho n.º 101/09 MFTF, de 07/09

Sector	EMPRESAS	Formalização adequada e análise de verificação de dívia e análise de subsídios				Adoção de práticas éticas de mitigação de conflitos governamentais				Práticas promotoras com vista à optimização do [illegible] financeiro da empresa			Instrumentos RAC			
	EMPRESAS	Disponibilidade e [illegible]	Disponibilização [illegible]	Disponibilização [illegible]	Comunicação [illegible]	Comunicação [illegible] CIG em MIA e operações [illegible]	Comunicação [illegible]	Não-ocorrência de situações [illegible]	Não-ocorrência de situações [illegible]	Política e [illegible]	Cópia [illegible]	Utilização de [illegible]	Avaliação [illegible]	Juízo [illegible]	Análise [illegible]	[illegible]
	1. Empresas Públicas não Financeiras															
7	1.1. Comunicação Social															
1 1 1.	Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	N.A.
1 1 1.	RTP - Rádio e Televisão de Portugal, SA	V	V	V	V	V	N.A.	V	V	V	N.A.	V	V	V	V	N.A.
3	1.2. Cultura															
1 1.2.	[illegible]	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.2.	Teatro Nacional D. Maria II, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.2.	Teatro Nacional S. João, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
15	1.3. Gestão de Infraestruturas															
	1.3.1. Infraestruturas Aéreas															
1 1.3.1.	ANA - Aeroportos de Portugal SA	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
1 1.3.1.	ANAM-Aeroportos e Navegação Aérea Madeira, SA	N.A.	V	V	N.A.	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	N.A.
1 1.3.1.	EDAB-Empresa Desenv. de Aeroporto de Beja SA	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	F	N.A.	N.A.	N.A.	F	N.A.	F	V	V	V	N.A.
1 1.3.1.	NAER-Novo Aeroporto, SA	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.3.1.	Navegação Aérea de Portugal-NAV Portugal, EPE	V	V	F	V	N.A.	V	V	V	V	N.A.	F	V	V	V	N.A.
	1.3.2. Infraestruturas Ferroviárias															
1 1.3.2.	Refer - [illegible] Ferroviária, SA	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V
1 1.3.2.	REFER-Rede Ferroviária Nacional, EP	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
	1.3.3. Infraestruturas Portuárias															
1 1.3.3.	APA - Adm. Porto Aveiro, SA	V	V	V	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	V	V	V	V	V	V
1 1.3.3.	APDL-Administração dos Portos do Douro e Leixões,SA	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	V	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.3.3.	APL-Administração do Porto de Lisboa, SA	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	N.A.	V
1 1.3.3.	APS-Administração do Porto de Sines, SA	V	N.A.	V	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	V	N.A.	N.A.
1 1.3.3.	APSS-Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra SA	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	V	V	V	V	V	V
	1.3.4. Infraestruturas Rodoviárias															
1 1.3.4.	EP - Estradas de Portugal, S.A.	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
	1.3.5. Outras Infraestruturas															
1 1.3.5.	Docapesca-Portos e Lotas SA	V	V	V	N.A.	V	V	N.A.	N.A.	N.A.	V	V	V	V	N.A.	N.A.
1 1.3.5.	EDIA-Empresa Desenv. Infraest. Alqueva, SA	V	V	V	F	V	V	V	V	V	V	V	V	V	N.A.	N.A.
9	1.4. Requalificação Urbana															
1 1.4.	Arco Ribeirinho Sul, S.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.4.	[illegible]															
1 1.4.	Parque Tejo, SA	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.4.	Parque Expo 98, SA	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	N.A.
1 1.4.	Polis Litoral Norte, SA	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.4.	Polis Litoral Ria Aveiro, SA	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.4.	Polis Ria Formosa, SA	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.4.	Polis Sul, [illegible]	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.4.	VianaPolis S.A.	N.A.	F	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	N.A.	V	V	F	F
42	1.5. Saúde															
1 1.5.	Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	[illegible]	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Centro Hospitalar do Cantanhede, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Centro Hospitalar de Setúbal, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	[illegible]	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	V	V	V	V	V	N.A.
1 1.5.	Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE	N.A.	N.A.	V	N.A.	F	N.A.	V	V	V	V	V	F	V	N.A.	N.A.
1 1.5.	Centro Hospitalar do Nordeste, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Centro Hospitalar do Porto, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	V	V	V	V	V	N.A.
1 1.5.	Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	[illegible]															
1 1.5.	Hospital da Universidade de Coimbra, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	[illegible]															
1 1.5.	Hospital de Faro, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	[illegible]															
1 1.5.	Hospital de São João, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE	N.A.	N.A.	V	N.A.	V	V	V	V	N.A.	V	V	V	V	N.A.	N.A.
1 1.5.	[illegible]															

1 1.5.	Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Hospital de Litoral Alentejano, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	[illegible]	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Hospital Pulido D. Pedro, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Hospital Santa Maria Maior, EPE*	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Hospital Santo André, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	[illegible]	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	IPO - Coimbra, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	IPO - Lisboa, EPE	F	F	F	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	IPO - Porto, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	V	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	[illegible]									V	V	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	[illegible]																
1 1.5.	Unidade Local de Saúde de Ponta Delgada, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.5.	Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
2	**1.6. Serviços de Utilidade Pública**																
1 1.6.	Águas de Portugal, SA	V	V	V	V	V	V	N.A.	V	N.A.	N.A.	V	V	V	V	V	V
1 1.6.	CTT-Correios de Portugal, SA	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
7	**1.7. Transportes**																
1 1.7.	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
1 1.7.	CP-Comboios de Portugal, EPE	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
1 1.7.	Metro do Mondego, SA	F	N.A.	N.A.	N.A.	V	V	N.A.	V	V	V	V	V	V	V	V	N.A.
1 1.7.	Metro do Porto, S.A.	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
1 1.7.	Metro-Metropolitano de Lisboa, EP	V	V	V	V	V	V	V	V	N.A.	V	N.A.	V	V	V	V	V
1 1.7.	Sociedade Transportes Coletivos do Porto, SA	V	V	V	V	V	V	V	V	N.A.	V	N.A.	V	V	V	V	V
1 1.7.	TRANSTEJO-Transportes do Tejo, SA	V	V	V	V	F	V	V	V	V	N.A.	V	V	V	F	V	
1	**1.8. Portuários**																
1 1.8.	[illegible]	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
13	**1.9. Outros Sectores**																
1 1.9.	Agência Nacional de Compras Públicas, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.9.	[illegible]	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
1 1.9.	EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.9.	EGREP - Empresa Gestora Resíduos Estruturantes Plano Petroquímico, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	V	V	N.A.
1 1.9.	ESA - Empresa de Seguros Aéreos, SA	V	N.A.	F	V	N.A.	N.A.	V	V	V	V	N.A.	V	V	V	V	N.A.
1 1.9.	[illegible]																
1 1.9.	ENATUR-Empresa Nacional de Turismo, SA	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	V	V	V	V	V	V	N.A.
1 1.9.	[illegible]	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.9.	GeRAP - Empresa de Gestão Partilhada de Recursos de Admin. Pública, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.9.	INOV Capital, SA	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.9.	[illegible]	V	N.A.	V	V	V	V	V	N.A.	V	V	F	V	V	V	V	V
1 1.9.	SIEV - Sistema de Identificação electrónica de Veículos, SA	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 1.9.	SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	V	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
3	**2. Empresas Públicas Financeiras**																
	2.1. Bancárias																
1 2.1.	Caixa Geral de Depósitos, SA	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	2.2. Parafinanceiras																
1 2.2.	SOFID - Soc. p/ Financiamento Desenvolvimento de Crédito, SA	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1 2.2.	PME Investimento, SA	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
97	Número de empresas	05,00	05,00	04,00	04,00	04,00	07,00	07,00	07,00	08,00	07,00	04,00	04,00	07,00	08,00	08,00	

NAO APLICAVEL OU SEM CONTAS

EMPRESA ACOMPANHADA PELO GASEPC

	Dados				
Empresa	Contar de Counterparty	Soma de Notional	Soma de MtM 2009	Soma de MtM 2010	Soma de MtM 30/06/2011
ANA	1	30.000.000	-611.897	-1.191.795	-800.960
APA	1	12.000.000	-385.747	-78.382	0
APL	1	21.500.000	-3.325.667	-3.180.148	-2.755.083
Carris	4	505.000.000	-87.498.556	-82.926.566	-66.892.647
CP	10	1.749.363.405	-185.554.078	-163.470.513	-135.623.879
EP	1	125.000.000	0	-10.581.166	-9.509.359
Metro Lisboa	76	6.391.277.772	-246.499.476	-417.761.765	-520.304.432
Metro Porto	15	1.557.591.593	-421.402.313	-578.170.752	-625.484.705
Parpública	5	550.000.000	-6.108.954	-123.312.117	-98.767.487
Refer	18	3.900.000.000	-72.556.979	-59.332.973	-49.880.638
STCP	2	50.000.000	-16.197.270	-36.286.632	-27.054.093
Transtejo	3	82.500.000	-2.776.689	-3.456.436	-3.257.470
AdP	6	395.000.000	-3.884.428	-12.687.105	-9.038.833
TAP	1	41.761.306	-103.882	-1.415.202	-315.900
Total Geral	144	15.410.994.076	-1.046.905.937	-1.493.851.552	-1.549.685.487

	Dados	
Objective	Nº	Soma de Notional
Cobertura	98	10.783.898.201,13
Diversificação	16	1.857.591.593,14
N/a	2	0,00
Optimização de er	3	900.000.000,00
(em branco)	1	100.000.000,00
Reestruturação	25	1.769.504.282,00
Total Geral	145	15.410.994.076,27

	Dados				
Empresa	Soma de Notional	Soma de MtM 2009	Soma de MtM 2010	Soma de MtM 30/06/201	Variação MkM 11
APA	12.000.000,00	-385.747,45	-78.381,56	0,00	307.365,89
APL	21.500.000,00	-3.325.667,00	-3.180.148,00	-2.755.083,00	145.519,00
Carris	505.000.000,00	-87.498.556,44	-82.926.565,72	-66.892.647,22	4.571.990,72
CP	1.749.363.405,36	-185.554.077,79	-163.470.513,50	-135.623.879,31	22.083.564,29
Metro Porto	1.557.591.593,14	-421.402.312,86	-578.170.751,72	-625.484.704,79	- 156.768.438,86
Refer	3.900.000.000,00	-72.556.979,21	-59.332.972,74	-49.880.638,09	13.224.006,47
STCP	50.000.000,00	-16.197.270,33	-36.286.631,94	-27.054.093,29	- 20.089.361,61
Transtejo	82.500.000,00	-2.776.689,00	-3.456.436,35	-3.257.470,00	- 679.747,35
ANA	30.000.000,00	-611.897,41	-1.191.794,56	-800.960,22	- 579.897,15
Parpública	550.000.000,00	-6.108.953,87	-123.312.117,45	-98.767.486,95	- 117.203.163,58
EP	125.000.000,00	0,00	-10.581.166,44	-9.509.359,29	- 10.581.166,44
Metro Lisboa	6.391.277.771,97	-246.499.475,91	-417.761.764,88	-520.304.431,68	- 171.262.288,97
AdP	395.000.000,00	-3.884.427,87	-12.687.104,55	-9.038.832,69	- 8.802.676,68
TAP	41.761.305,80	-103.882,15	-1.415.202,24	-315.900,15	- 1.311.320,09
Total Geral	15.410.994.076,27	-1.046.905.937,29	-1.493.851.551,65	-1.549.685.486,67	

	Dados			
Empresa	Soma de Cash-flow 09	Soma de Cash-flow 10	Soma de Cash-flow 1T2011	Soma de Cash-flow 2T2011
APA	-237.936,00	-363.088,00	-506.841,07	0,00
APL	0,00	0,00	0,00	0,00
Carris	-5.983.272,69	-15.572.616,66	-3.095.935,11	-3.526.128,63
CP	-19.412.243,09	-59.353.614,61	-17.806.011,42	-10.105.354,88
Metro Porto	-9.067.183,32	-42.645.393,70	-14.929.362,85	-26.708.551,89
Refer	17.184.166,62	1.196.106,25	4.029.966,67	-3.066.631,94
STCP	114.161,81	-702.722,22		-510.484,72
Transtejo	-315.416,79	-1.502.334,15	-730.830,84	-730.830,84
ANA	51.708,33	-393.810,83	-189.300,00	-371.536,67
Parpública	4.643.798,61	4.823.913,89	-387.750,00	-854.266,67
EP	0,00	0,00	0,00	0,00
AdP	981.260,42	-1.991.142,36	-30.833,34	-882.687,51
TAP	0,00	849.985,78		
Total Geral	-12.040.956,11	-115.654.716,61	-33.646.897,97	-46.756.473,75

	Dados	
Empresa	Soma de -1%	Soma de +1%
APA		
APL		

Carris	-	9.663.604,27		9.871.043,65
CP	-	27.413.613,26		28.522.749,55
Metro Porto				
Refer		46.548.995,49	-	59.654.635,52
STCP	-	23.619.903,43		3.045.564,29
Transtejo	-	1.892.597,29		1.705.106,95
ANA	-	1.281.345,03		2.672.039,51
Parpública		18.926.000,00	-	24.967.000,00
EP				
Metro Lisboa	-	185.921.624,24		93.048.511,51
AdP				
TAP	-	1.005.108,14		1.636.908,44
Total Geral	-	185.322.800,18		55.880.288,38

	Dados		
Maturity	Nº	Soma de Notional	Soma de MtM 30/06/2011
2009	1	250.000.000,00	0,00
2010	2	277.500.000,00	0,00
2011	2	312.000.000,00	0,00
2012	12	1.551.582.373,50	-23.597.941,12
2013	2	102.464.799,88	-1.325.805,01
2014	7	852.280.000,00	-14.282.354,03
2015	13	1.870.089.738,45	-65.023.919,29
2016	9	715.669.428,10	-15.130.554,54
2017	4	86.198.494,48	-103.866.184,38
2018	2	252.632.156,50	-38.133.832,65
2019	17	1.942.415.898,51	-124.669.175,69
2020	8	694.195.847,77	-12.417.535,21
2021	5	1.046.013.278,78	-104.924.220,62
2022	22	1.349.952.060,30	-392.388.885,99
2023	3	190.000.000,00	-70.970.598,23
2024	7	950.000.000,00	-59.057.608,96
2026	18	1.820.000.000,00	-205.893.248,38
2027	5	345.000.000,00	-108.342.548,65
2028	4	378.000.000,00	-189.308.148,11
2030	2	425.000.000,00	-20.352.925,81
Total Geral	145	15.410.994.076,27	-1.549.685.486,67

	Dados
Contract date	Nº
1996	1
2002	4
2003	8
2005	15
2006	11
2007	22
2008	18
2009	28
2010	30
2011	8
Total Geral	145

	Dados		
Origem Banco	Nº	Soma de Notional	Soma de MtM 30/06/2011
Estrangeiros	101	11.511.031.355,68	-890.662.124,68
Nacionais	42	3.899.962.720,59	-557.811.444,99
(em branco)	2	0,00	-101.211.917,00
Total Geral	145	15.410.994.076,27	-1.549.685.486,67

Soma de Notional	Soma de MtM 30/06/2011
77.313.674,05	4.641.357,74
115.168.872,00	-1.345.067,76
840.275.026,71	-18.450.370,55
1.880.382.323,13	-158.663.898,34
2.280.882.449,55	-37.137.238,69
2.070.945.576,79	-375.858.276,29
1.829.620.978,67	-319.347.680,15
2.899.296.863,40	-274.827.807,80
2.718.170.616,86	-351.104.811,88
698.937.695,11	-17.591.692,94
15.410.994.076,27	-1.549.685.486,67

Instrumentos de Gestão Risco Financeiro

Em 2009, foi emitido o despacho 101/09-SETF, de 30 de Janeiro, definindo um conjunto de instruções a observar pelas EPNF visando mitigar os efeitos da volatilidade dos mercados financeiros sobre a situação das empresas, definindo, nomeadamente, a obrigatoriedade de adopção de medidas de avaliação do risco financeiro e mitigação do mesmo pelas empresas, a consolidação do passivo remunerado, minimização das garantias reais bem como das covenants associadas aos contratos e a obrigatoriedade de divulgação da informação nos Relatórios e Contas Anuais.

Considerando a necessidade de aferir os montantes envolvidos no contexto dos compromissos assumidos no MoU, foi emitido o despacho nº 896/2011-SETF, de 9 de Junho, determinando o envio de informação detalhada sobre os Instrumentos de Gestão do Risco Financeiro (IGRF) actualmente contratados pelo SEE.

Recolheu-se informação junto das empresas que haviam assinalado que recorriam à contratação de IGRF, tendo-se apurado que apenas 14 recorrem à contratação de Instrumentos de Gestão Risco Financeiro (IGRF).

Quadro 1

IGRF Contratados por Sector

Milhares de euros, excepto percentagens

Sector	Empresa	Nº Operações	Valor contratual	%
Infra-estruturas Aeroportuárias	ANA	1	30.000	1%
Infra-estruturas Ferroviárias	Refer	18	3.900.000	95%
Infra-estruturas Portuárias	APA	1	12.000	0%
Infra-estruturas Portuárias	APL	1	21.500	1%
Infra-estruturas Rodoviárias	EP	1	125.000	3%
	Subtotal Infra-Estruturas	22	4.088.500	27%
Transportes	Carris	4	505.000	5%
Transportes	CP	10	1.749.363	17%
Transportes	Metro Porto	15	1.557.592	15%
Transportes	STCP	2	50.000	0%
Transportes	Transtejo	3	82.500	1%
Transportes	TAP	1	41.761	8%
Transportes	Metro Lisboa	76	6.391.278	62%
	Subtotal Transportes	111	10.377.494	67%
Serviços Utilidade Pública	ADP	6	395.000	100%
	Subtotal Serv. Utilidade Pública	6	395.000	3%
Parpública	Parpública	5	550.000	4%
	Total Geral	144	15.410.994	100%

Verifica-se que as empresas com maior endividamento são as que recorrem a contratação de IGRF, como forma de minimizar os encargos financeiros e/ou assegurar uma estabilidade dos encargos financeiros (converter taxa variável em taxa fixa).

No quadro abaixo evidencia-se o peso do Valor de Mercado dos IGRF contactos face ao Endividamento das empresas. Apesar do objectivo das contratações ser a cobertura do risco financeiro verifica-se, com especial incidência no sector dos

transportes que, em 2010, consequência das baixas taxas de juro, os derivados apresentaram um valor de mercado negativo.

Quadro 2

Endividamento da Empresa e Valor de Mercado dos IGRF

Milhares de euros, excepto percentagens

	Endividamento 2009	Endividamento 2010	IGRF - MtM 2010	(3)/(2)
ANA - Aeroportos de Portugal SA	473.379	496.285	-1.192	0%
REFER - Rede Ferroviária Nacional EP	5.527.918	6.025.884	-59.333	-1%
APA - Administração do Porto de Aveiro SA	25.545	24.330	-78	0%
APL - Administração do Porto de Lisboa SA	136.940	144.791	-3.180	-2%
EP - Estradas de Portugal SA	1.507.300	1.993.251	-10.581	-1%
Subtotal Infra-Estruturas	7.671.082	8.684.540	-74.364	-1%
Companhia Carris de Ferro de Lisboa SA	629.913	673.638	-82.927	-12%
CP-Caminhos de Ferro Portugueses EP	3.399.278	3.324.312	-163.471	-5%
Metro do Porto SA	2.211.695	2.340.395	-578.171	-25%
Sociedade Transportes Colectivos do Porto SA	309.655	335.403	-36.287	-11%
TRANSTEJO-Transportes do Tejo SA	86.136	102.638	-3.456	-3%
TAP				
Metropolitano de Lisboa EP	3.627.145	3.812.139	-417.762	-11%
Subtotal Transportes	10.263.823	10.588.525	-1.282.073	-12%
ADP	600.291	604.582	-12.687	-2%
Subtotal Serv. Utilidade Pública	600.291	604.582	-12.687	-2%
Parpública-Participações Públicas SGPS SA	3.730.050	4.853.663	-123.312	-3%
Parpública	3.730.050,00	4.853.663	-123.312	-3%
Total Geral	21.664.954	24.126.728	-1.479.749	-16%

As empresas do SEE recorrem maioritariamente aos derivados financeiros como forma de cobertura do risco assumido pela contratação de passivo oneroso.

Quadro 3

IGRF Contratados por Objectivo

Milhares de euros, excepto percentagens

Objectivo	Nº	Valor Contratual	%
Cobertura	99	21.567.796	83%
Reestruturação	25	1.769.504	7%
Diversificação	16	1.857.592	7%
Parpública - Obrigações Convertíveis	2	0	0%
Opt. de Enc. Fin.com risco	3	900.000	3%
Total Geral	145	26.094.892	100%

Uma análise sumária da origem da contraparte verifica-se que mais de 60% das operações são contratadas com bancos de origem estrangeira.

Quadro 4

IGRF – Contratação por Banco

Milhares de euros

Origem Contraparte	Nº	Valor contratual	Soma de MtM 30/06/2011
Estrangeiros	101	11.511.031	-890.662
Nacionais	42	3.899.963	-557.811
Parpública - Obrigações Convertíveis	2	0	-101.212
Total Geral	145	15.410.994	-1.549.685

Foi solicitada a apresentação da análise de sensibilidade às taxas de juro. No entanto, nem todas as empresas tiveram capacidade de apresentar a mesma. Verifica-se, dos valores apresentados que a subida de 1% da Euribor teria um impacto, em cerca de 2/3 da carteira, de mais 55 milhões de euros.

Quadro 5

IGRF – Análise de sensibilidade à Variação das taxas de juro a 30 de Junho 2011

Milhares de euros

Empresa	MtM Jun2011	-1%	+1%
APA	0	0	0
APL	-2.755	0	0
AdP	-9.039	0	0
Carris	-66.893	-9.664	9.871
CP	-135.624	-27.414	28.523
Metro Porto	-625.485	0	0
Refer	-49.881	46.549	-59.655
STCP	-27.054	-23.620	3.046
Transtejo	-3.257	-1.893	1.705
TAP	-316	-1.005	1.637
ANA	-801	-1.281	2.672
Parpública	-98.767	18.926	-24.967
EP	-9.509	0	0
Metro Lisboa	-520.304	-185.922	93.049
Total Geral	-1.549.685,49	-185.322,80	55.880,29

Verifica-se que nos últimos 3 anos se verificou cerca de metade dos IGRF contratados (e ainda existentes)., representando 60% do valor de mercado negativo

Quadro 6

IGRF – Por Ano de Contratação

Milhares de euros

Por Ano de Contratação	Nº	Valor contratual	MtM 30Jun2011
1996	1	77.314	4.641
2002	4	115.169	-1.345
2003	8	840.275	-18.450
2005	15	1.880.382	-158.664

	2006	11	2.280.882	-37.137
	2007	22	2.070.946	-375.858
	2008	18	1.829.621	-319.348
	2009	28	2.899.297	-274.828
	2010	30	2.718.171	-351.105
	2011	8	698.938	-17.592
Total		145	15.410.994	-1.549.685

O valor de mercado dos IGRF contratados, em 2010, foi negativamente afectado pelos níveis historicamente baixos das taxas de juro. Ao inverter-se esta tendência em 2011, a generalidade das empresas apresenta variações positivas no valor de mercado dos IGRF contratados, excepção feita ao Metro de Lisboa e Metro do Porto – as empresas que maior nº de operações têm contratadas – cerca de 60% do total das operações.

Quadro 7

IGRF – Valor de Mercado dos IGRF Contratados

Milhares de euros

Empresa	MtM 2009	MtM 2010	MtM Jun2011	Var. 2010	Var. 2011
APA	-386	-78	0	307	78
APL	-3.326	-3.180	-2.755	146	425
AdP	-3.884	-12.687	-9.039	-8.803	3.648
Carris	-87.499	-82.927	-66.893	4.572	16.034
CP	-185.554	-163.471	-135.624	22.084	27.847
Metro Porto	-421.402	-578.171	-625.485	-156.768	-47.314
Refer	-72.557	-59.333	-49.881	13.224	9.452
STCP	-16.197	-36.287	-27.054	-20.089	9.233
Transtejo	-2.777	-3.456	-3.257	-680	199
TAP	-104	-1.415	-316	-1.311	1.099
ANA	-612	-1.192	-801	-580	391
Parpública	-6.109	-123.312	-98.767	-117.203	24.545
EP	0	-10.581	-9.509	-10.581	1.072
Metro Lisboa	-246.499	-417.762	-520.304	-171.262	-102.543
Total Geral	-1.046.906	-1.493.852	-1.549.685	-446.946	-55.834

Anexo B

De: Alberto Soares [mailto:alberto.soares@igcp.pt]
Enviada: quinta-feira, 1 de Setembro de 2011 21:44
Para: Maria Luís Albuquerque
Assunto: Re: Derivados do SEE

Senhora Secretária de Estado

Como se recordará, no caso dos CSA bilaterais assinados pelo IGCP, a solução encontrada passa pela emissão de BT para o FRDP que, em caso de necessidade, podem ser oferecidos como colateral. Para viabilizar esta solução, foi necessário que fosse inscrita no OE esta possibilidade, tendo ficado explícito que se destinava a viabilizar a "gestão eficiente da dívida pública". Por outro lado, esta solução enquadra-se nos estatutos do FRDP.

Numa primeira reflexão, a hipótese de emitir BT para empréstimo a EP, parece tecnicamente possível, utilizando para o efeito o FRDP. Todavia, seria necessário alterar o que está no OE, alargando a finalidade das compras de BT pelo FRDP, bem como alterar os estatutos do FRDP, tornando possível estes empréstimos. Uma questão que seria necessário clarificar é se, à semelhança do que se passa no caso dos BT emitidos para colateral no caso do IGCP, as emissões de BT para empréstimo a EP, não contribuiriam para acréscimo da dívida e para os limites de endividamento. Além disso, será necessário estudar com a DGO o tratamento contabilístico deste tipo de operações.

Se assim o entender poderemos tentar aprofundar estes aspectos.

Alternativamente, não sei se seria possível equacionar uma solução que passe por a Segurança Social emprestar títulos de dívida pública às EP. Não sei mesmo se os estatutos do FCSS o permitem.

Obrigado e cumprimentos e consideração pessoal
Thanks and Regards
Alberto Soares

No dia 31/08/2011, às 22:11, Maria Luís Albuquerque <maria.albuquerque@mf.gov.pt> escreveu:

Caro Dr. Alberto Soares

Um dos (muitos) problemas que me tem ocupado algum tempo é a questão dos derivados nas empresas públicas, com destaque para o Metro do Porto e o Metro de Lisboa. Houve já alguns bancos que me contactaram com propostas de solução, mas todas passam pela assinatura de CSA bilaterais com as empresas para que seja possível fazer o hedging dos portfólios. Sei que pode parecer uma ideia estranha, mas gostava que analisassem a possibilidade de o IGCP emitir BT para empréstimo a estas empresas de modo a que os pudessem usar como colateral. Se acharem que existe algum enquadramento legal razoável para uma operação desse género, agradeço que me digam o que seria necessário. Claro que se tiverem outra ideia melhor, será muito bem vinda.

Muito obrigada. Cumprimentos,

Maria Luís

Maria Luís Albuquerque

Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Avenida Infante D. Henrique, 1 – 1º

1149-009 Lisboa

Entregue pela Dra. Mª Estela e das Finanças em 30.7.13 [illegible]

Anexo 9.

De: Alberto Soares [mailto:alberto.soares@igcp.pt]
Enviada: sexta-feira, 25 de Novembro de 2011 11:19
Para: Maria Luís Albuquerque
Cc: Luis Varennes; Jorge Guedes
Assunto: RE: Metro de Lisboa: Seguilmento

Senhora Secretária de Estado

Anexo informação com o parecer do IGCP sobre a sugestão da JPMorgan. Ficamos disponíveis para explorar mais esta matéria com base nas orientações que entender dar-nos sobe a mesma.

Obrigado e cumprimentos e consideração pessoal
Thanks and regards

Alberto Soares
Presidente do Conselho Directivo/C.E.O.
Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
Portuguese Treasury and Government Debt Agency
alberto.soares@igcp.pt
Tel: +351 21 792 3300/ +351 21 792 3318
Fax: +351 21 793 5112
www.igcp.pt

"Esta mensagem é confidencial. O seu conteúdo não vincula o IGCP excepto se esta forma estiver prevista em acordo escrito celebrado entre o IGCP e o destinatário. A divulgação, uso ou disseminação da informação contida nesta mensagem só pode fazer-se com autorização explícita do IGCP. Se não for o destinatário da mensagem, por favor contacte imediatamente o remetente"

"This message is confidential. Its contents do not constitute a commitment by IGCP, except where provided for in a written agreement between you and IGCP. Any unauthorized disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately"

From: Maria Luís Albuquerque [mailto:maria.albuquerque@mf.gov.pt]
Sent: quinta-feira, 10 de Novembro de 2011 20:57
To: Alberto Soares
Cc: Luis Varennes
Subject: FW: Metro de Lisboa: Seguilmento
Importance: High

Caros Drs.,

Tal como referi na reunião de ontem com a troika em que o Dr. Varennes esteve presente, temos em algumas empresas públicas swaps com MTM negativo e com rating triggers atingidos desde Março. Segue abaixo uma sugestão da JP Morgan que decorre de uma discussão que tive com a troika. Agradeço a vossa avaliação urgente da exequibilidade de uma operação deste tipo, sendo que precisamos de alternativas que não passem pelo unwind da transacção e pelo pagamento dos 120M€.

Muito obrigada. Cumprimentos,

Maria Luís

Maria Luís Albuquerque
Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças/Secretary of State for Treasury and Finance

Ministério das Finanças/Ministry of Finance
Avenida Infante D. Henrique, 1 – 1º
1149-009 Lisboa

De: Costa, Andre [mailto:Andre.Costa@jpmorgan.com]
Enviada: quinta-feira, 10 de Novembro de 2011 18:23
Para: Maria Luís Albuquerque
Assunto: Metro de Lisboa: Seguimento

Estimada Maria Luis,
Espero que esteja tudo bem consigo

Em sequencia do nossa conversa relativamente a situacao do rating trigger do Metro de Lisboa – estive a estudar a possibilidade de obtermos o upgrade do risco de credito atraves de termos o IGCP como contraparte, servindo de intermediario entre a JPMorgan e o Metro de Lisboa.

A solucao parece-nos boa e de facil implementacao no nosso lado.

Em termos concretos:

- Actualmente temos 9 swaps com o Metro de Lisboa que totalizam um mtm negativo para o MDL de aproximamente EUR 120mm
- o IGCP teria as posicoes em "back-to-back" nao tendo qualquer risco de mercado
- gostariamos de ter essas posicoes colateralizadas com Ots ou Bts se possivel (nao seria uma condicao indispensavel mas se podermos usufruir de colateral, teremos mais condicoes de fazer mais operacoes com o IGCP)

Em termos operacionais:
- a introducao do IGCP como intermediario podera ser feita atraves de um processo usual de assignment: um contrato pelo qual o IGCP se substitui ao MDL nos contratos com o JPMorgan
- O IGCP e o MDL terao de assinar um ISDA entre eles ou ter os contratos em "Long form confirmation"
- O JPM e o IGCP tem um ISDA assinado mas que tera de ser revisto dado a antiga data do mesmo

Como lhe referi temos alguma urgencia interna em finalizarmos uma solucao dado que o trigger esta activo desde Marco.

Qualquer coisa que necessite da minha parte para podermos avancar , ja sabe que estou a disposicao.

Cumprimentos
Andre

J.P.Morgan
Andre Abreu Costa
Co-Head Iberia Markets and Structured Solutions
J.P. Morgan Securities Ltd.
125 London Wall, EC2V 5AJ - London, UK
☎ **Tel London:** +44 207 325 5326
☎ **Tel Lisbon:** +351 21 351 5400
Mob: +44 7789 921 931

This email is confidential and subject to important disclaimers and conditions including on offers for the purchase or sale of securities, accuracy and completeness of information, viruses, confidentiality, legal privilege, and legal entity disclaimers, available at http://www.jpmorgan.com/pages/disclosures/email.

N.º INF: /

IGCP Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.	INFORMAÇÃO	Ref.ª UE: NCF – 2011/97 Data: 17/11/2011
De: NCF	Para: CD	
	C/c: AGDL/NSM/GA-Jur	
Doc. Relacionados:		

Assunto: Parecer solicitado pela SETF sobre os swaps do Metro de Lisboa com a JPMorgan

Parecer (Coord.)	Despacho (CD)

Enquadramento

A JPMorgan (JPM) tem actualmente 9 swaps com o Metro de Lisboa (MDL) que totalizam um *mark-to-market* (mtm) negativo para o MDL de aproximadamente 120 M€.

Os swaps têm *rating triggers* (em sede de *additional termination event*) atingidos desde Março.

Como forma de "obter o upgrade do risco de crédito", a JPM propõe o *reassignment* das posições do MDL para o IGCP passando a JPM a "ter o IGCP como contraparte, servindo de intermediário entre a JPM e o MDL".

A JPM "gostaria de ter essas posições colateralizadas com OT e BT se possível, embora essa não seja uma condição indispensável."

A JPM tem um ISDA *agreement* celebrado com o IGCP em 15/Nov/1994, que segundo a JPM "teria de ser revisto dada a antiga data do mesmo". A JPM tem actualmente ratings (AA-/Aa1/AA-) e, pelas guidelines de risco de crédito em vigor para o IGCP, pertence ao grupo D com o limite de risco de 240 M€. Não existem operações de derivados *outstanding* entre o IGCP e a JPM.

Solicita-nos a Sr.ª SETF a análise da exequibilidade da operação proposta e de soluções alternativas que não passem pelo *unwind* da transacção nem pelo pagamento dos 120M€ à JPM.

Análise

Em nossa opinião, dado que o objectivo da JPM é ficar exposta ao risco soberano da República Portuguesa (em vez do risco do MDL), no plano teórico, a operação proposta poderia assumir alternativamente as seguintes três formas:

Solução A:

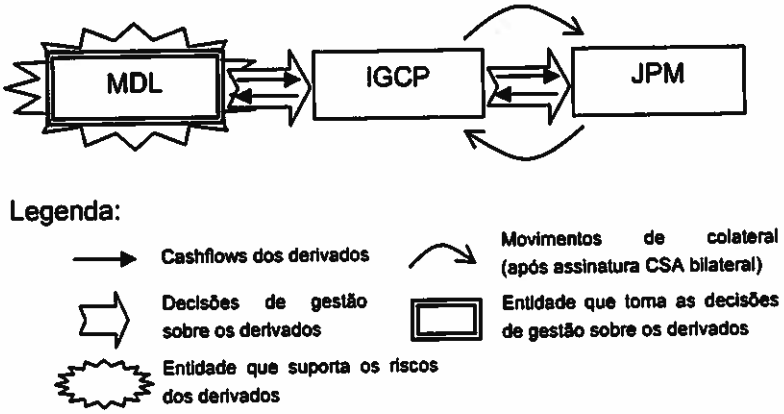

O *reassignment* para o IGCP da posição do MDL nos 9 swaps existentes entre o MDL e a JPM. Como não é exequível o pagamento pelo MDL ao IGCP de *upfronts* de 120 M€ (como aconteceria num *reassignment strictu sensu*), o MDL teria de contratar com o IGCP swaps idênticos aos que transferiu para o IGCP. Neste caso, o IGCP teria as posições face à JPM em "*back-to-back*" com as posições face ao MDL, não tendo qualquer risco de

mercado[1] nestas operações ficando este no MDL, que seria também nesse caso o responsável pela sua gestão. Eventuais decisões de gestão do MDL sobre estes swaps seriam transmitidas ao IGCP que, por sua vez, as poria em prática com a JPM.

Não obstante, e de acordo com o que nos foi veiculado pela Área Jurídica do Gabinete de Apoio ao Conselho Directivo, a contratação pelo IGCP destes swaps com o MDL contende com o previsto no nº 2 do artigo 12º da Lei-Quadro da Dívida Pública (Lei n.º 7/98 de 3 de Fevereiro) **porquanto por força desta disposição a contratação pelo IGCP de operações de derivados financeiras está apenas autorizada no contexto da gestão activa da carteira de dívida pública directa do Estado.**

Com efeito, prevê tal norma que "*poderá o Instituto de Gestão do Crédito Público realizar as operações financeiras para o efeito tidas por adequadas, nomeadamente operações envolvendo derivados financeiros, tais como operações de troca (swaps) do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições financeiras, bem como operações a prazo, futuros e opções, tendo por base as responsabilidades decorrentes da dívida pública*".

Nestes termos, a concretização da solução em apreço só será possível uma vez "interpretada" a referida norma da Lei-Quadro da Divida Pública por via duma alteração à norma de competência do IGCP, constante dos respectivos estatutos, aprovados por Decreto-Lei, admitindo, em termos gerais e abstractos, a possibilidade do Instituto realizar operações como a ora em apreço quando estejam em causa entidades integrantes do sector público empresarial.

Admitimos que a mesma norma determine que as entidades relativamente às quais o IGCP exercerá tal competência serão casuisticamente identificadas por despacho do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Adianta-se que esta condição legal é pressuposto também da solução B, infra.

Note-se, ainda, que para operacionalizar esta solução **A**, seria necessário igualmente um despacho da Tutela a autorizar o IGCP a contratar operações em questão suspendendo em relação às mesmas, o ponto 5.6 das Guidelines[2] relativa às restrições operacionais: "*As operações de derivados financeiros terão que ter subjacentes responsabilidades por dívida da República*" e, em relação ao MDL, as disposições relevantes das Guidelines de risco de crédito[3], nomeadamente a condição mínima de admissibilidade como contraparte em operações com derivados (limitada actualmente a instituições financeiras

[1] O IGCP ficaria todavia exposto a risco de liquidação, uma vez que ficaria a "contar" com os cashflows a receber do MDL para fazer face aos cashflows a pagar à JPM.

[2] Normas Orientadoras para a Gestão da Dívida Directa do Estado e a Gestão das Disponibilidades de Tesouraria do Estado pelo IGCP

[3] Orientações para a Gestão da Dívida Directa do Estado e a Gestão das Disponibilidades de Tesouraria do Estado pelo IGCP – Metodologia a seguir na selecção de contrapartes, atribuição de limites e cálculo do risco de crédito

investment grade) e a atribuição de limites de risco de crédito em função dos *ratings* (também com o mínimo de BBB-/Baa1) bem como as restrições de colateralização uma vez que o MDL não terá colateral para entregar ao IGCP em sede de CSA.

Tornar-se-ia igualmente necessária[4] a assinatura de um ISDA *agreement* entre o IGCP e o MDL. (Pela razão acima enunciada, pensamos que não será possível assinar um CSA entre o IGCP e o MDL.)

A entrega de colateral à JPM teria de ser precedida da assinatura de um contrato CSA entre o IGCP e JPM.

Solução B:

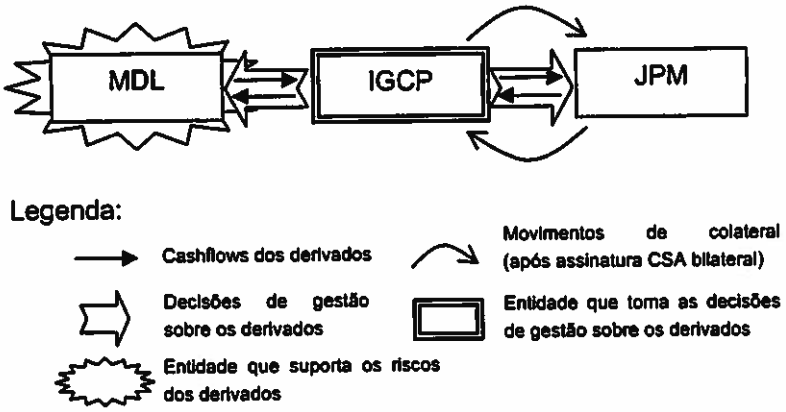

A solução B é em tudo idêntica à anterior (A) mas a decisão de gestão sobre os derivados seria entregue ao IGCP que a poria em prática com a JPM e comunicaria ao MDL (que suportaria os riscos de mercado dos derivados).

Do ponto de vista jurídico, esta solução impõe os mesmos requisitos identificados para a solução A (nomeadamente: despacho da Tutela a autorizar o MDL como contraparte do IGCP, actualização do ISDA entre o IGCP e a JPM, assinatura de ISDA entre IGCP e MDL, alteração da norma de competência do IGCP).

Uma vez que sem uma visão integrada não será possível decidir de forma eficiente, a entregar-se a decisão de gestão sobre os derivados ao IGCP tornar-se-ia necessário dotá-lo de toda a informação relevante sobre todo o passivo e restantes operações de derivados do MDL, de forma a não negligenciar as coberturas e detectar eventuais

[4] Admitir-se-ia igualmente a possibilidade sugerida pela JPM de ter os contratos entre MDL e IGCP em "*long form confirmation*", embora não seja essa a prática do IGCP.

redundâncias ou *offsettings*, por exemplo. As dificuldades operacionais que antevemos nesta solução levam-nos a pensar que a sua implementação será mais problemática do que a anterior.

Solução C:

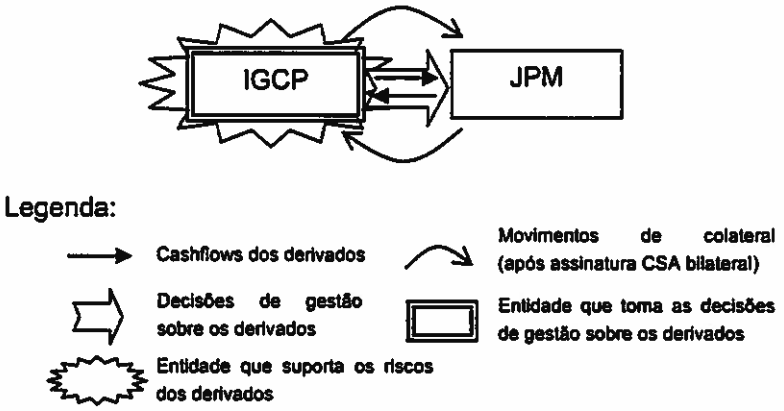

A assunção pelo Estado da dívida contigente do MDL face à JPM passando esta a constituir uma responsabilidade directa (ainda que contigente) da República. Na prática esta assunção de dívida traduzir-se-ia no *reassignment* para o IGCP da posição do MDL nos 9 swaps existentes entre o MDL e a JPM sem pagamento de *upfronts* ou contratação pelo IGCP de operações "*back-to-back*" com o MDL. Nesta solução, o MDL transferiria o risco de mercado dos derivados para o IGCP.

Nesta solução, além da actualização do ISDA entre IGCP e JPM, seriam necessários instrumentos jurídicos aptos a autorizar a assunção da dívida do MDL pela República "ex vis" do IGCP, mandatando-o, simultaneamente, para contratar o *reassignment* daquelas operações.

Sem prejuízo de análise pela Área Jurídica do Gabinete de Apoio ao Conselho Directivo, pensamos que a assunção de dívida do MDL pela República só pode fazer-se nos termos da lei do orçamento (e não estará prevista em relação a estas operações). Por outro lado, dado que os swaps em questão podem constituir instrumentos de gestão do risco de financiamentos que permaneceriam separados no MDL, e que na nossa opinião devem ser geridos de forma integrada, também por esta razão antevemos dificuldades na implementação prática desta solução.

Considerações gerais

Nenhuma das soluções identificadas pode ser concretizada no contexto do enquadramento legal vigente.

Todas exigem alterações/ajustamentos normativos que não se confinam a meras decisões/despachos da Tutela.

Em qualquer das alternativas, a operação proposta pela JPM carecerá da negociação e assinatura de um *amendment* ao ISDA celebrado entre a JPM e o IGCP, revendo-o no sentido de o adaptar ao *standard* mais recente da República.

A entrega de colateral entre o IGCP e a JPM necessitará igualmente da assinatura de um *Credit Support Annex* (CSA) ao ISDA entre o IGCP e a JPM. Depois de assinado o CSA, o IGCP ficará obrigado à entrega de colateral enquanto a posição *marked-to-market* com a JPM for negativa o que representará uma pressão adicional sobre o montante de colateral disponível para entrega. Pensamos também que tal não constituirá constrangimento dado o IGCP dispor de colateral disponível e continuar previsto na proposta de lei do OE 2012 um limite para a emissão de títulos para esse efeito.

Antes de uma decisão definitiva sobre a proposta da JPM, será importante o IGCP conhecer as condições contratuais do ISDA celebrado entre o MDL e a JPM se existir, bem como as características e condições dos 9 swaps de que se pretende o *reassignment* para o IGCP. Regista-se que o IGCP dispõe de *know-how* na negociação e avaliação de derivados de taxa de juro *plain vanilla* mas não tem necessariamente o mesmo *expertise* em relação a instrumentos exóticos o que pode levantar dificuldades e/ou originar riscos operacionais que não conseguimos estimar sem um conhecimento mais profundo das operações. **Consoante a complexidade e o número de operações envolvidas assim serão necessários mais recursos internos ao IGCP ou terá de se equacionar a contratação de entidades independentes para a avaliação das estruturas mais exóticas** (sendo necessário fazer uma estimativa dos respectivos custos).

Alerta-se igualmente para os riscos de uma análise parcial destas operações ou não integrada no conjunto de passivos e derivados da MDL, dado poder descurar coberturas e/ou *offsettings*.

Por outro lado, é previsível que a JPM e outras IF sejam contraparte em derivados de várias empresas do sector empresarial do Estado, pelo que uma análise integrada do posicionamento global do SEE face a todas as contrapartes poderia evidenciar *offsettings* e apontar potencialmente para outras soluções do problema em análise. Alerta-se ainda para o **efeito de imitação que a solução que venha a ser adoptada pode ter sobre as restantes IF expostas às empresas do SEE em derivados**, o que também recomendaria uma abordagem global do problema.

Parecer

Atentas as considerações gerais, nomeadamente:

— A importância do conhecimento completo das características e condições dos swaps do MDL em questão, antes de uma opinião definitiva sobre as possíveis soluções, e;

— As vantagens de uma gestão integrada das posições em derivados de todas as empresas do SEE (e do seu passivo) em alternativa a soluções casuísticas ou em resultado de análises parciais;

entendemos que a solução A exposta neste documento será aquela cuja implementação, nas actuais condições, se mostra mais exequível (de entre as que descortinamos e aqui analisámos). Não se excluem todavia as outras soluções para o modelo de intervenção do IGCP nestas operações se a Tutela assim vier a decidir.

À consideração superior.

Jorge Guedes, NCF

Entregue pedido Dr. Fitas a Dos Finanças em 30.7.13

Anexo 9.

De: Alberto Soares [mailto:alberto.soares@igcp.pt]
Enviada: sexta-feira, 9 de Dezembro de 2011 11:26
Para: Elsa Roncon Santos
Cc: Pontes Correia; Jorge Guedes; Luis Varennes; Maria Luís Albuquerque
Assunto: RE: Metro de Lisboa - transacção de pre-hedge

Cara Drª Elsa Santos

Junto parecer do IGCP sobre a questão colocada.

Obrigado e cumprimentos
Thanks and regards

Alberto Soares
Presidente do Conselho Directivo/C.E.O.
Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
Portuguese Treasury and Government Debt Agency
alberto.soares@igcp.pt
Tel: +351 21 792 3300/ +351 21 792 3318
Fax: +351 21 793 5112
www.igcp.pt

"Esta mensagem é confidencial. O seu conteúdo não vincula o IGCP excepto se esta forma estiver prevista em acordo escrito celebrado entre o IGCP e o destinatário. A divulgação, uso ou disseminação da informação contida nesta mensagem só pode fazer-se com autorização explícita do IGCP. Se não for o destinatário da mensagem, por favor contacte imediatamente o remetente"

"This message is confidential. Its contents do not constitute a commitment by IGCP, except where provided for in a written agreement between you and IGCP. Any unauthorized disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately"

From: Elsa Roncon Santos [mailto:Elsa.Santos@dgtf.pt]
Sent: terça-feira, 6 de Dezembro de 2011 11:09
To: Alberto Soares
Cc: Pontes Correia
Subject: FW: Metro de Lisboa - transacção de pre-hedge

Dr. Alberto Soares.

Venho apresentar uma situação que me foi reportada pelo Metro de Lisboa à qual agradecia o vosso parecer. A situação é bastante delicada e caso não se consiga adiar ou renegociar pode haver um efeito de contágio .
Fico à disposição de quaisquer esclarecimentos adicionais.

Com os meus cumprimentos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

www.dgtf.pt

Elsa Roncon Santos
Directora Geral

Tel: +351 218846248 Fax: +351 218846252

De: Luis Ribeiro [mailto:luis.ribeiro@metrolisboa.pt]
Enviada: segunda-feira, 5 de Dezembro de 2011 17:52
Para: Elsa Roncon Santos
Cc: Cardoso dos Reis (ML - CA)
Assunto: FW: Metro de Lisboa - transacção de pre-hedge

Exma. Senhora Directora-Geral do Tesouro e Finanças,

Na sequência da nossa reunião de 6ª feira pp. e de acordo com a sua solicitação, junto envio a documentação relativa à transacção de pre-hedging o Barclays.
Estamos contactar os advogados para obtermos o parecer jurídico relativo à exigibilidade do valor de mercado em causa.

Se necessitar de mais elementos, não hesite em contactar-me. Entretanto, fico a aguardar a indicação do contacto no IGCP para efeitos de análise das diversas alternativas.

Com os melhores cumprimentos,

Luis Ribeiro
Vogal Conselho Administração

Conselho de Administração

Av. Barbosa du Bocage, 5
1049-039 - Lisboa - Portugal

luis.ribeiro@metrolisboa.pt
Tel.:(+351) 217980600 ext:5613
Fax:(+351) 217980605

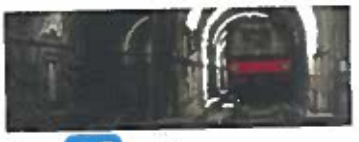

Por favor pense no Ambiente antes de imprimir este e-mail.

Este e-mail e quaisquer ficheiros em anexo são confidenciais. Esta informação destina-se apenas a ser utilizada pelo individuo ou individuos referidos acima. Caso não seja um dos destin
de imediato o remetente, não divulgar o conteúdo deste e-mail a terceiros, não o utilizar para qualquer fim, nem gravar ou manter uma cópia da informação em qualquer tipo de supor

N.º INF: /

IGCP Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.	INFORMAÇÃO	Ref.ª UE: NCF – 2011/105 Data: 06/12/2011
De: NCF	Para: CD C/c: AGDL/NSM/GA-Jur	
Doc. Relacionados: ofício IGCP à SETF n.º 2011/19112 de 28/nov (INF CD 2011/1144 de 25/nov)		
Assunto: Parecer solicitado pela DGTF sobre swap do Metro de Lisboa com o Barclays		

Parecer (Coord.)	Despacho (CD)

Enquadramento

O Barclays Capital (BC) tem atualmente um swap[1] com o Metro de Lisboa (MDL) com um *mark-to-market* (mtm) negativo para o MDL de aproximadamente 59,2 M€ (em 1/nov).

Sem prejuízo do parecer jurídico (solicitado pelo MDL ao seus advogados), o swap terá uma opção de *early termination* que permite a ambas as partes terminar antecipadamente a

[1] No swap em questão, com um valor nominal de 300 M€ e maturidade em 30/dez/2030, o MDL paga 4,124% fixos semestral/ e recebe Euribor 6M semestral/, em 30/junho e 30/dezembro de cada ano.

transação pelo seu valor de mercado em qualquer dia útil a partir de 28/fev/2011 (inclusive), com um pré-aviso de 1 dia.

Como forma de reduzir a exposição de risco ao MDL, o BC propõe alternativamente: fazer o *early termination* (*unwind* a valor de mercado) da transação ou a novação da transação para uma terceira entidade (dependente do acordo escrito do BC).

Solicita-nos a Sr.ª DGTF o parecer do IGCP.

Análise

No caso do MDL entender que a melhor solução é o *unwind* da posição com o consequente pagamento ao BC de 59,2 M€ (à data de 1/nov), o IGCP apenas pode disponibilizar o seu *know-how* e infraestrutura para colaborar com o MDL na avaliação do swap no momento em que vier a ser contratado o seu *unwind*.

Pretendendo-se soluções alternativas que não passem pelo *unwind* da transação (nem pelo pagamento dos 59,2 M€ ao BC), e admitindo que o IGCP seria uma contraparte admissível para o BC i.e. que este preferiria[2] ficar exposto ao risco soberano da República Portuguesa (em vez do risco do MDL), no plano teórico, a operação proposta poderia assumir alternativamente três formas distintas que se expõem a seguir. (No que se segue reproduz-se, adaptando à operação em análise, o parecer dado pelo IGCP à SETF sobre os swaps do MDL com a JPMorgan, através de ofício n.º 2011/19112 de 28 de novembro de 2011).

O BC tem um ISDA *agreement* celebrado com o IGCP em 07/jan/1998, e um CSA unilateral i.e. que prevê apenas a entrega de colateral pelo BC mas não pelo IGCP. A celebração de um CSA bilateral com o BC está numa fase adiantada de negociação esperando-se para breve a sua assinatura. O BC tem atualmente ratings (A+/Aa3/AA-) e, pelas guidelines de risco de crédito em vigor para o IGCP, pertence ao grupo D com o limite de risco de crédito de 160 M€, ocupado em cerca 65% na presente data. O valor de mercado das posições com o BC era, na presente data, de 226 M€ recebedores na perspetiva do IGCP. Ao abrigo do CSA em vigor, o BC tinha entregue ao IGCP colateral com o valor de mercado de 167 M€.

<u>Solução A:</u>

---

[2] Para além da exposição a soberanos e empresas públicas poder ter enquadramentos regulatórios diferentes (por exemplo, para efeitos de requisitos de capital), a possibilidade do BC poder ver mitigada a sua exposição a risco de crédito (recebedora) com o MDL, tanto no imediato, pela consolidação com a posição (pagadora) face ao IGCP como no futuro pela possibilidade de entrega pelo IGCP de colateral (em CSA bilateral), leva-nos a admitir que o BC teria interesse na substituição do MDL pelo IGCP como contraparte do swap.

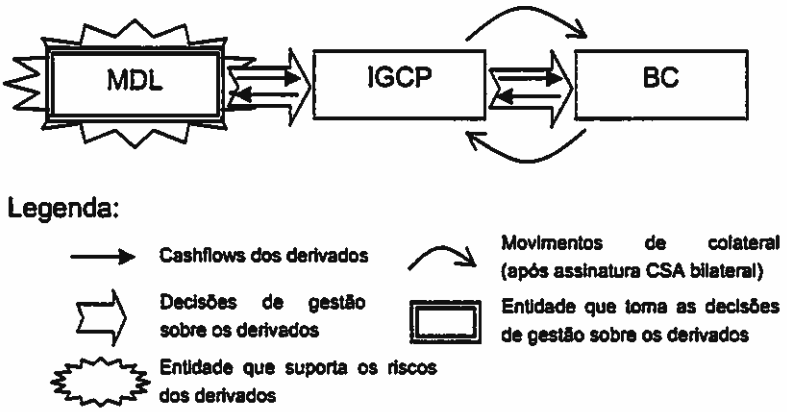

O *reassignment* para o IGCP da posição do MDL no swap entre o MDL e o BC. Admitindo inexequível o pagamento pelo MDL ao IGCP de *upfronts* de 59,2 M€ (como aconteceria num *reassignment strictu sensu*), o MDL teria de contratar com o IGCP um swap idêntico ao que transferiu para o IGCP. Neste caso, o IGCP teria a posição face ao BC em "*back-to-back*" com a posição face ao MDL, não tendo qualquer risco de mercado[3] nesta operação ficando este no MDL, que seria também nesse caso o responsável pela sua gestão. Eventuais decisões de gestão do MDL sobre este swap seriam transmitidas ao IGCP que, por sua vez, as poria em prática com o BC.

Não obstante, e de acordo com o que nos foi veiculado pela Área Jurídica do Gabinete de Apoio ao Conselho Directivo, a contratação pelo IGCP deste swap com o MDL contende com o previsto no nº 2 do artigo 12º da Lei-Quadro da Dívida Pública (Lei n.º 7/98 de 3 de Fevereiro) **porquanto por força desta disposição a contratação pelo IGCP de operações de derivados financeiras está apenas autorizada no contexto da gestão activa da carteira de dívida pública directa do Estado.**

Com efeito, prevê tal norma que "*poderá o Instituto de Gestão do Crédito Público realizar as operações financeiras para o efeito tidas por adequadas, nomeadamente operações envolvendo derivados financeiros, tais como operações de troca (swaps) do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições financeiras, bem como operações a prazo, futuros e opções, tendo por base as responsabilidades decorrentes da dívida pública*".

Nestes termos, a concretização da solução em apreço só será possível uma vez "interpretada" a referida norma da Lei-Quadro da Divida Pública por via duma alteração à norma de competência do IGCP, constante dos respectivos estatutos, aprovados por Decreto-Lei, admitindo, em termos gerais e abstractos, a possibilidade do Instituto realizar operações como a ora em apreço quando estejam em causa entidades integrantes do sector público empresarial.

[3] O IGCP ficaria todavia exposto a risco de liquidação, uma vez que ficaria a "contar" com os *cashflows* a receber do MDL para fazer face aos *cashflows* a pagar ao BC.

Admitimos que a mesma norma determine que as entidades relativamente às quais o IGCP exercerá tal competência serão casuisticamente identificadas por despacho do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Adianta-se que esta condição legal é pressuposto também da solução B, infra.

Note-se, ainda, que para operacionalizar esta solução A, seria necessário igualmente um despacho da Tutela a autorizar o IGCP a contratar operações em questão suspendendo em relação às mesmas, o ponto 5.6 das Guidelines[4] relativa às restrições operacionais: *"As operações de derivados financeiros terão que ter subjacentes responsabilidades por dívida da República"* e, em relação ao MDL, as disposições relevantes das Guidelines de risco de crédito[5], nomeadamente a condição mínima de admissibilidade como contraparte em operações com derivados (limitada actualmente a instituições financeiras *investment grade*) e a atribuição de limites de risco de crédito em função dos *ratings* (também com o mínimo de BBB-/Baa1) bem como as restrições de colateralização uma vez que o MDL não terá colateral para entregar ao IGCP em sede de CSA.

Tornar-se-ia igualmente necessária a assinatura de um ISDA *agreement* entre o IGCP e o MDL. (Pela razão acima enunciada, pensamos que não será possível assinar um CSA entre o IGCP e o MDL.)

Solução B:

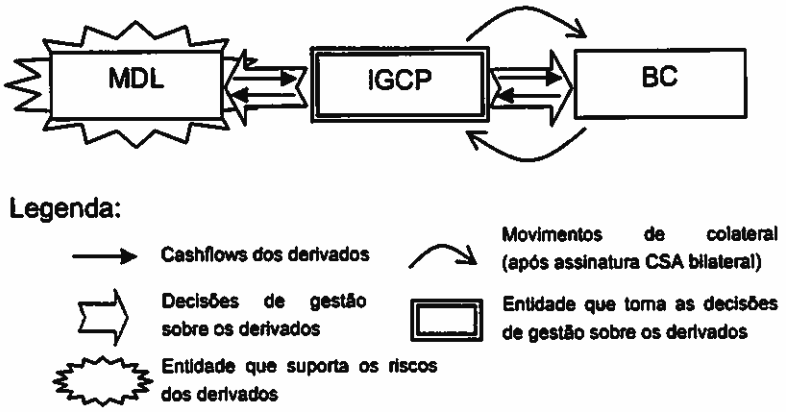

[4] Normas Orientadoras para a Gestão da Dívida Directa do Estado e a Gestão das Disponibilidades de Tesouraria do Estado pelo IGCP

[5] Orientações para a Gestão da Dívida Directa do Estado e a Gestão das Disponibilidades de Tesouraria do Estado pelo IGCP – Metodologia a seguir na selecção de contrapartes, atribuição de limites e cálculo do risco de crédito

A solução B é em tudo idêntica à anterior (A) mas a decisão de gestão sobre os derivados seria entregue ao IGCP que a poria em prática com o BC e comunicaria ao MDL (que suportaria os riscos de mercado dos derivados).

Do ponto de vista jurídico, esta solução impõe os mesmos requisitos identificados para a solução A (nomeadamente: despacho da Tutela a autorizar o MDL como contraparte do IGCP, assinatura de ISDA entre IGCP e MDL, alteração da norma de competência do IGCP).

Uma vez que sem uma visão integrada não será possível decidir de forma eficiente, a entregar-se a decisão de gestão sobre os derivados ao IGCP tornar-se-ia necessário dotá-lo de toda a informação relevante sobre todo o passivo e restantes operações de derivados do MDL, de forma a não negligenciar as coberturas e detectar eventuais redundâncias ou *offsettings*, por exemplo. As dificuldades operacionais que antevemos nesta solução levam-nos a pensar que a sua implementação será mais problemática do que a anterior.

Solução C:

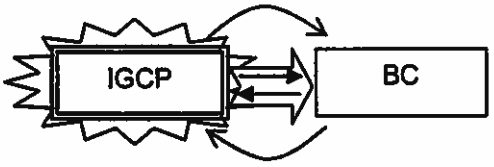

Legenda:

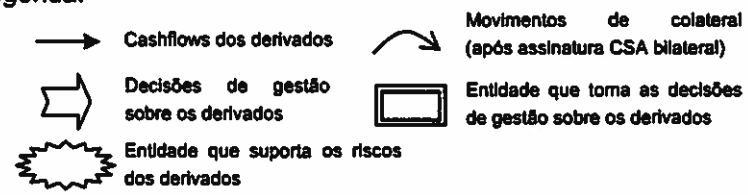

A assunção pelo Estado da dívida contingente do MDL face ao BC passando esta a constituir uma responsabilidade direta (ainda que contingente) da República. Na prática esta assunção de dívida traduzir-se-ia no *reassignment* para o IGCP da posição do MDL no swap entre o MDL e o BC sem pagamento de *upfronts* ou contratação pelo IGCP de operações *"back-to-back"* com o MDL. Nesta solução, o MDL transferiria o risco de mercado dos derivados para o IGCP.

Nesta solução, seriam necessários instrumentos jurídicos aptos a autorizar a assunção da dívida do MDL pela República "ex vis" do IGCP, mandatando-o, simultaneamente, para contratar o *reassignment* daquela operação.

Sem prejuízo de análise pela Área Jurídica do Gabinete de Apoio ao Conselho Directivo, pensamos que a assunção de dívida do MDL pela República só pode fazer-se nos termos da lei do orçamento (e não estará prevista em relação a estas operações). Por outro lado,

dado que o swap em questão se integrará numa carteira de derivados e financiamentos que permaneceriam separados no MDL, e que na nossa opinião devem ser geridos de forma integrada, também por esta razão antevemos dificuldades numa implementação eficiente desta solução.

Considerações gerais

Nenhuma das soluções identificadas pode ser concretizada no contexto do enquadramento legal vigente.

Todas exigem alterações/ajustamentos normativos que não se confinam a meras decisões/despachos da Tutela.

Alerta-se igualmente para os riscos de uma análise parcial destas operações ou não integrada no conjunto de passivos e derivados da MDL, dado poder descurar coberturas e/ou *offsettings*.

Por outro lado, é previsível que o BC e outras IF sejam contraparte em derivados de várias empresas do sector empresarial do Estado, pelo que uma análise integrada do posicionamento global do SEE face a todas as contrapartes poderia evidenciar *offsettings* e apontar potencialmente para outras soluções do problema em análise. Alerta-se ainda para o **efeito de imitação que a solução que venha a ser adoptada pode ter sobre as restantes IF expostas às empresas do SEE em derivados**, o que também recomendaria uma abordagem global do problema.

Regista-se que o IGCP dispõe de *know-how* na negociação e avaliação de derivados de taxa de juro *plain vanilla* mas não tem necessariamente o mesmo *expertise* em relação a instrumentos exóticos o que pode levantar dificuldades e/ou originar riscos operacionais que não conseguimos estimar sem um conhecimento mais profundo de todas operações. **Consoante a complexidade e o número de operações envolvidas assim serão necessários mais recursos internos ao IGCP ou terá de se equacionar a contratação de entidades independentes para a avaliação das estruturas mais exóticas** (sendo necessário fazer uma estimativa dos respectivos custos).

Parecer

Atentas as considerações gerais, nomeadamente as vantagens de uma gestão integrada das posições em derivados de todas as empresas do SEE (e do seu passivo) em alternativa a soluções casuísticas ou em resultado de análises parciais, entendemos que a solução A exposta neste documento será aquela cuja implementação, nas actuais condições, se mostra mais exequível (de

entre as que descortinamos e aqui analisámos). Não se excluem todavia as outras soluções para o modelo de intervenção do IGCP nestas operações se a Tutela assim vier a decidir.

À consideração superior.

Jorge Guedes, NCF

Entregue por Pr. Estado e das Finanças em 30.7.13 JL.

Anexo 10

De: Maria Luís Albuquerque
Enviada: segunda-feira, 26 de Dezembro de 2011 16:45
Para: alberto.soares@igcp.pt
Cc: Maria Luísa Pacheco; pontes.correia@igcp.pt; luis.varennes@igcp.pt
Assunto: Alterações aos estatutos do IGCP
Importância: Alta

Caro Dr. Alberto Soares

Espero que tenha tido um bom Natal.

Há algumas semanas, falei com a Dra. Maria João Parreira, por causa da Ana Sampaio, e acabámos também por falar da proposta de alteração dos estatutos do IGCP. Para além das questões que originalmente ditaram essa necessidade ou vontade, há dois outros assuntos, novos, que a justificam e que devem ser contemplados na proposta que o IGCP vier a apresentar:

- atribuição ao IGCP de responsabilidades na gestão da carteira de derivados das empresas públicas reclassificadas: na sequência das informações produzidas pelo IGCP, tenho estado em contacto com a troika, em particular com a equipa do FMI que nos dá assistência técnica neste campo. Apresentei-lhes as várias soluções possíveis e a resposta preliminar que obtive foi de que preferem que o IGCP se assuma como intermediário (sem correr directamente o risco, logo sem absorver as perdas ou ganhos que correspondem às próprias empresas), mas que também assuma a responsabilidade pela gestão dos derivados, i.e., tome todas as decisões relevantes. Assim sendo, agradeço que na proposta de alteração de estatutos considerem esta modalidade;

- os programas de ajustamento das regiões autónomas também poderão prever a transferência da gestão da respectiva dívida pública para o IGCP (é o caso da Madeira). Penso que também aqui seja necessário alterar os estatutos do IGCP.

Face à urgência de que se revestem os dois objectivos acima enunciados, solicito ao IGCP a preparação com a maior brevidade possível das alterações que se revelem necessárias nos respectivos estatutos, guidelines e/ou demais legislação relevante.

Muito obrigada. Cumprimentos,

Maria Luís

Anexo 11

De: Sofia Torres [mailto:sofia.torres@igcp.pt]
Enviada: quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2012 17:20
Para: Maria Luís Albuquerque
Assunto: Derivados Empresas Públicas- Santander

Olá Maria,

Só queria dar-te nota que na quinta-feira passada fomos almoçar com o Viera Monteiro (foi meu administrador na CGD e do AS) e falámos, entre outras coisas, da exposição do Santander em derivados junto do Metro de Lisboa e do Porto (aliás na véspera tinha cá estado uma delegação do banco a mostrar os portfolios).

Estas devem ser as piores transacções, pelo menos das que já vi...falei-lhes na possibilidade de recuperarmos as provisões constituídas para efeitos de CVA, que me responderam não terem, e referi ser importante pensarem na partilha destes prejuízos ainda que diluída no tempo...ficaram um bocado surpresos mas mostraram abertura para uma negociação...achei importante referir-te este ponto, pois pode ser abordado em conversas que tenhas com o VM.

Aqui formalmente as coisas não avançam nada...estes temas são urgentes...e gostava de falar contigo sobre isto quando tiveres algum tempo, para que possa ir avançando.

Bjs
Sofia

Sofia Torres

Coordenadora da Área de Gestão da Dívida e da Liquidez / Head of Debt and Cash Management Department

IGCP - Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público

IGCP - Portuguese Treasury and Government Debt Agency

sofia.torres@igcp.pt

Tel. : +351 21 792 33 00/+351 21 792 33 28

Fax: +351 21 799 37 95

www.igcp.pt

"Esta mensagem é confidencial. O seu conteúdo não vincula o IGCP excepto se esta forma estiver prevista em acordo escrito celebrado entre o IGCP e o destinatário. A divulgação, uso ou disseminação da informação contida nesta mensagem só pode fazer-se com autorização explícita do IGCP. Se não for o destinatário da mensagem, por favor contacte imediatamente o remetente."

"This message is confidential. Its contents do not constitute a commitment by IGCP, except where provided for in a written agreement between you and IGCP. Any unauthorized disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately"

Anexo 11

Em resposta à pergunta da Fátima Finanças em 31.7.13

De: Sofia Torres [mailto:sofia.torres@igcp.pt]
Enviada: quarta-feira, 7 de Dezembro de 2011 13:11
Para: Maria Luís Albuquerque
Assunto: FW: derivep.doc

Olá Maria,

Fiz este papel já há algumas semanas. Acho que vou conseguir convencer o Alberto Soares a enviá-lo de forma oficial (reencaminho o e-mail que fiz para ele), mas não sei é quando...por isso ao enviá-lo para ti serve apenas o propósito de te poder ser útil para pensares a forma como abordar este tema.

O André Costa tem-me ligado...acho que tenho conseguido "empurrar o tema" mas não sei até quando...o que gostava mesmo é de não cairmos na situação de ter que resolver estes assuntos de forma casuística, perdendo capacidades de negociação....

Bjs
Sofia

Sofia Torres

Coordenadora da Área de Gestão da Dívida e da Liquidez / Head of Debt and Cash Management Department

IGCP - Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público

IGCP - Portuguese Treasury and Government Debt Agency

sofia.torres@igcp.pt

Tel. : +351 21 792 33 00/+351 21 792 33 28

Fax: +351 21 799 37 95

www.igcp.pt

"Esta mensagem é confidencial. O seu conteúdo não vincula o IGCP excepto se esta forma estiver prevista em acordo escrito celebrado entre o IGCP e o destinatário. A divulgação, uso ou disseminação da informação contida nesta mensagem só pode fazer-se com autorização explícita do IGCP. Se não for o destinatário da mensagem, por favor contacte imediatamente o remetente."

"This message is confidential. Its contents do not constitute a commitment by IGCP, except where provided for in a written agreement between you and IGCP. Any unauthorized disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately"

From: Sofia Torres
Sent: quinta-feira, 17 de Novembro de 2011 9:54
To: Alberto Soares
Cc: Ana Rita Queiroz; Jorge Guedes; Paulo Ribeiro
Subject: derivep.doc

Dr. Alberto Soares,

Já falamos no passado do tema dos derivados das empresas publicas, a minha posição é a de que o IGCP é a unica entidade que pode "ajudar" na resolução deste problema. Não só porque existe expertise no IGCP, mesmo que seja necessario pela complexidade das operações ter o

apoio de um consultor, mas também pela experiência que temos em lidar com os bancos e finalmente pela confiança que sabemos que a SETF tem em nós.

A abordagem que a SETF está a seguir é claramente fruto da falta de tempo que tem para pensar neste tema com maior profundidade- mais uma razão para nós procurarmos ajudá-la...

Partilhei com o Jorge e com a Rita estas preocupações e resolvi passá-las para o papel. Sem prejuizo de respondermos à solicitação que nos foi pedida (o jorge já fez um parecer) junto envio uma proposta para constituição de um grupo de trabalho que desenhe a estratégia e um plano de acção para resolver este problema. Coloquei o IGCP como coordenador do grupo de trabalho, porque sinceramente acho que temos que poder liderar o processo para que este seja mais eficaz, mas não é critico que assim seja.

Cump
Sofia

Derivados das Empresas Públicas do perímetro de consolidação

Reflexão

Foi solicitado ao IGCP o parecer para a resolução de um portfolio específico do Metro de Lisboa que tem como contraparte a JP Morgan.

O objectivo deste documento, não é o de apresentar uma solução para o caso específico do Metro de Lisboa. Essa análise será efectuada separadamente. Este documento constitui uma reflexão sobre como abordar a actual exposição das Empresas Públicas do perímetro de consolidação em instrumentos derivados, de forma integrada e com o objectivo de estancar os riscos existentes e negociar as transacções com as contrapartes de forma a minimizar perdas financeiras.

De facto, face à existência de vários portfolios de derivados por contraparte nas Empresas Públicas do perímetro de consolidação, uma análise integrada dos mesmos, a par com uma negociação global com as contrapartes deverão conduzir a um resultado final mais eficiente e com significativas poupanças para o Estado.

A complexidade das transacções, o baixo nível de *expertise* das Empresas Públicas para avaliar e executa-las e o grau de sofisticação das contrapartes levam-nos a crer que a assimetria de informação existente a favor das contrapartes terá gerado potencialmente perdas de valor para as Empresas envolvidas.

Assim, propõe-se o IGCP, em colaboração com a DGTF e as Empresas Públicas do perímetro de consolidação, com o apoio de consultores especializados, desenhar uma estratégia de actuação global para submeter à Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças no sentido de apresentar uma solução global para a exposição actual das empresas publicas em instrumentos derivados, que inclua os passos que se descrevem sumariamente neste documento.

Diagnóstico da situação actual:

- Foram contratadas por estas empresas inúmeras operações complexas, com factores de risco desligados das operações de financiamento, cujo objectivo principal consistia na diminuição dos encargos financeiros no curto prazo, envolvendo uma multiplicidade de contrapartes;

- Estimam-se actualmente para a totalidade das Empresas do perímetro de consolidação a existência de perdas em *mark-to-market* de cerca de EUR 2 bn de Euros;

- O *mark-to-market* varia diariamente de acordo com os factores de risco que são predominantemente a direccionalidade nas taxas de juro de longo prazo, a inclinação da curva de rendimentos (perdas relevantes com a diminuição da inclinação) e índices proprietários. O prémio de risco da República e das contrapartes (CVA) constitui também um factor significativo na determinação do valor de mercado das transacções;

A possibilidade de *assignment* das transacções para a República com a entrega de colateral levará certamente a uma significativa redução do *mark-to-market* (captura de valor pela mitigação do CVA);

- Algumas empresas no perímetro de consolidação do Estado já estão a registar em resultados o valor de mercado destes instrumentos, o que provoca um impacto imediato na situação orçamental (aparentemente tal será o caso do Metro do Porto);

- Existem fortes pressões das contrapartes para reduzir o risco através do exercício das cláusulas de terminação antecipada opcional ligadas a *downgrades* já ocorridos, como é o caso apresentado pela JP Morgan para o portfolio de transacções que tem com o Metro de Lisboa;

- Com a deterioração continuada das condições de mercado da República existe uma necessidade de cobertura constante do risco de crédito implícito (CVA) das operações através do mercado de CDS, com efeito potenciador de volatilidade do risco República;

- Será previsível uma crescente visibilidade do tema devido à necessidades de *reporting*, situações semelhantes em outros países (Itália e França) e nervosismo das contrapartes.

Face ao exposto, no entender do IGCP, com o apoio de consultores, urge:

1. Analisar de uma forma holística todo o portfolio do sector publico incluído no perímetro de consolidação que passará entre outros elementos por:

   a. Análise aprofundada de toda a documentação subjacente às operações existentes. Esta análise incluiria todas as alterações efectuadas desde o momento da contratação inicial. Incluiria também a análise de operações de financiamento associadas.

   b. Cálculo, independente da valorização de cada operação, e informação da valorização histórica fornecida pela contraparte ao longo da vida da transacção (com vista a identificar eventuais casos de cobrança pelas contrapartes de sobre-comissionamento nas transacções, valores que são libertados de forma faseada ao longo da vida da transacção).

   c. Cálculo do risco agregado com determinação e quantificação de todas as variáveis financeiras e legais que impactam o *mark-to-market*., i.e análise de sensibilidade.

   d. Elaboração de um mapa de liquidez contingente que contemple os cenários mais realistas de *mark-to-market* mas, acima de tudo, de possibilidades de exercício de cláusulas de cancelamento antecipado por parte dos contrapartes. Face à situação de falta de liquidez não será expectável que a solução preconizada passe pelo *unwind* de todas as transacções, muito provavelmente poderá passar pela transformação das perdas potenciais nas actuais transacções expostas a riscos futuros em rendas fixas a suportar ao longo de um período alargado de tempo.

e. Análise profunda da componente legal das operações;

2. Desenhar uma estratégia[1] de actuação abrangente ao SEE que abarque e defina:

a. Identificação das exposições a manter e daquelas, alvo de reestruturação, com claro objectivo de eliminação de riscos não relacionados com o financiamento.

b. Gestão do risco agregado de taxa de juro da República.

c. Abertura negocial das contrapartes e comportamentos esperados numa eventual renegociação

d. Identificação de novas contrapartes para uma eventual reestruturação de operações.

e. Definição de uma estratégia de comunicação aos *stakeholders* da actual situação e de possíveis desenvolvimentos adversos da mesma.

3. Implementar a estratégia escolhida.

4. Assegurar que a futura estrutura de gestão da exposição contemple aspectos fulcrais como:

a. Política de contratação e gestão de operações

b. Monitorização constante de todos os riscos envolvidos

Solicita-se então autorização para:

- A formação do grupo de trabalho nos moldes propostos, coordenado pelo IGCP; com o mandato de apresentação de um plano de acção como o descrito neste documento;
- Iniciar um processo de consulta ao mercado para a contratação de consultores externos.

À consideração superior,

---

[1] Esta estratégia deverá ter em consideração os objectivos do programa de consolidação das contas públicas, as necessidades de financiamento da República Portuguesa, a importância estratégica das contrapartes para a República Portuguesa e o desenho futuro do SEE.

Entregue [illegible] [illegible] E. Financeira em 30.7.13

Anexo 12

Resultado das operações de derivados canceladas

- Valor recebido no Orçamento do Estado decorrente das operações do IGCP canceladas: 839.557.188€
- Valor pago por operações canceladas nas empresas <u>incluídas</u> no Orçamento do Estado: 839.463.915€
- Valor pago por empresas públicas não incluídas no Orçamento do Estado: 169.051.500€
- Poupança em juros ainda em 2013 nas empresas <u>incluídas</u> no Orçamento do Estado: 110.654.436€

Data: dd/mm/yyyy

				Variação MTM			
Refer	1	BES	200.000.000,00	- 1.995.933,33	1.945.377,78	3098	-6523
Refer	2	JPMorgan	300.000.000,00	- 7.873.143,47	5.955.799,63	2534184	-2255581
Refer	3	Merrill Lynch	150.000.000,00	12.684.298,00	- 14.093.917,00	572207	-1295791
Refer	4	Barclays	150.000.000,00	5.279.893,75	- 5.032.105,17	0	0
Refer	5	ABN	200.000.000,00	-	-	-2378	4648
Refer	6	Barclays	500.000.000,00	11.817.257,28	- 19.280.508,79	8712490	-9320323
Refer	7	Barclays	200.000.000,00	1.217.433,02	- 5.431.270,34	6077753	-6572709
Refer	8	BNParibas	150.000.000,00	5.178.245,35	- 4.933.949,35	0	0
Refer	9	SG	250.000.000,00	28.407.832,29	- 26.025.858,64	0	0
Refer	10	JPMorgan	150.000.000,00	- 5.279.893,75	5.032.105,17	0	0
Refer	11	SG	100.000.000,00	- 2.888.091,65	1.209.891,19	859204	-1017587
Refer	12	ABN	300.000.000,00	-	-	0	0
Refer	13	JPMorgan	100.000.000,00	-	-	0	0
Refer	14	Santander Totta	250.000.000,00	-	-	0	0
Refer	15	BPI	150.000.000,00	-	-	0	0
Refer	16	Barclays	250.000.000,00	-	-	0	0
Refer	17	Santander Totta	250.000.000,00	-	-	0	0
Refer	18	JPMorgan	250.000.000,00	-	-	0	0
AdP	1	BNP Paribas	75.000.000,00				
AdP	2	Citigroup	50.000.000,00				
AdP	3	BNP Paribas	50.000.000,00				
AdP	4	BBVA	20.000.000,00				
AdP	5	BTM	77.778.000,00				
AdP	6	BTM	22.222.000,00				
AdP	7	Diferença cambial de -	100.000.000,00				
TAP	1	BES	41.761.305,60	-1.005.108,14	1.036.908,44		

Empréstimo	Valor	Variação MTM de empréstimos **	
BEI CPHB (5422)	2067048,47	4417,74	-4400,47
BEI Linha Tejo C 1 (2	17044100,39	611437,32	-576532,64
BEI Linha Tejo C 2 (2	18381770,39	658730,29	-621147,19
BEI Linha Minho A 1	17044100,39	611437,32	-576532,64
BEI Linha Minho A 2	18381770,39	658730,29	-621147,19
BEI Suburbanos B	99053832,19	7503003,3	-6706204,46
BEI Suburbanos C (23	56145484,92	4482841,6	-3996177,29
BEI Refer V	180285401,9	17527171,67	-15311417,34
BEI Refer VI	109300833,3	10468008,11	-9157872,17
Eurobond 2006/2026	332746295,4	32309435,87	-28415495,45
Eurobond 2009/2019	340624189,1	18571667,06	-17302046,63
Eurobond 2009/2024	288103191,8	23840362,11	-21288725,19
Eurobond 2005/2015	394603872,7	11754034,89	-11305009,96
Eurobond 2006/2021	252647429,6	17545143,64	-16004293,54

	Efeito Líquido
-100095265,9	72234457,04